



## Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas





## **Município de Cartaxo**

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

#### **Introdução**

#### **Regime Geral de Prevenção da Corrupção**

#### **Normas Relevantes no Âmbito da Prevenção de Riscos de Corrupção**

##### **Normas Legais**

##### **Normas Técnicas**

#### **Parte I – Caracterização do Município de Cartaxo**

1. Missão
2. Visão
3. Valores
4. Organização e funcionamento
5. Recursos
  - 5.1. Recursos humanos
  - 5.2. Recursos financeiros
  - 5.3. Princípio aplicável à gestão dos recursos humanos e financeiros
6. Instrumentos de gestão
7. Crimes de Corrupção e Infrações Conexas

#### **Parte II – Identificação dos riscos**

1. Conceito de risco e de gestão de risco
2. Fatores de risco
3. Funções e responsabilidades
4. Áreas de risco

#### **Parte III – Identificação das medidas de prevenção de riscos**

#### **Parte IV – Definição e tipos de corrupção**

1. Elementos do crime de corrupção
2. Situações de corrupção e infrações conexas
  - 2.1. Como se pode manifestar a corrupção
  - 2.2. Como se pode manifestar as infrações conexas
3. Recomendação contra a corrupção
4. Denúncia de situações de corrupção



## **Município de Cartaxo**

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

#### **Parte V – Acompanhamento, avaliação e atualização do plano**

1. Acompanhamento e avaliação
2. Atualização do plano

#### **Glossário**

Anexo I – Carta de ética da administração pública – dez princípios

Anexo II – Organograma

Anexo III – Metodologia subjacente à gestão e controlo do risco

Anexo IV - Plano de prevenção de riscos por Divisões/áreas (Quadros 1 a 23)

Anexo V - Modelo de relatório de execução anual



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

#### **Introdução**

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008 de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. O mesmo funciona junto ao Tribunal de Contas.

Por deliberação de 4 de março de 2009, o CPC vinculou que quem gerisse dinheiros e património público dos serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local, direta e indireta, bem como, todos os municípios, incluindo o sector empresarial local, ao preenchimento de um inquérito/questionário com vista ao levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Para os efeitos da deliberação supracitada considerava-se risco o facto, acontecimento, situação ou circunstância suscetível de gerar corrupção ou uma infração conexa. Os riscos são aí identificados e classificados quanto à probabilidade da sua ocorrência e quanto à gravidade das suas consequências.

Na sequência do tratamento e análise dessas repostas (cerca de 700), o CPC emitiu a Recomendação n.º 1/2009, datada de 1 de julho de 2009, de acordo com a qual, deveriam os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual fosse a sua natureza, elaborar planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, no prazo de 90 dias. O referido prazo para entrega viria a ser alargado para 31 de dezembro de 2009.

Consciente desta obrigação e com vista a prevenir eventuais riscos de gestão, corrupção e infrações conexas verificou-se a necessidade de elaborar o *Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas* da câmara municipal de Cartaxo, com base nas recomendações referidas anteriormente.

Na sua elaboração, foram envolvidas todas as divisões e respetivas áreas dos serviços municipais.

Em 16 de março de 2015 foi aprovado pelo executivo municipal o Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do Município do Cartaxo, sofrendo atualizações nas reuniões da câmara realizadas em 15 de junho de 2015, 19 de junho de 2017, 2 de julho de 2018, 15 de julho de 2019 e 20 de setembro de 2022.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprova a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, que estabelece um conjunto de medidas, de entre as quais, a necessidade de criação de um regime geral da prevenção da corrupção.

Em 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 cria a entidade administrativa independente “Mecanismo Nacional Anticorrupção” (MENAC) - tendo por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas; aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o regime jurídico da atividade de inspeção da administração direta e indireta do Estado.



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

O RGPC aplica-se às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores e aos serviços e às pessoas coletivas da administração direta e indireta do Estado, das regiões autónomas, das autarquias locais e do setor público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores, e ainda às entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo.

Entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual.

Compete ao MENAC, sem prejuízo das demais competências previstas na lei: a) emitir orientações e diretivas a que deve obedecer a conceção e termos de execução dos programas de cumprimento normativo; b) avaliar a aplicação do RGPC; c) definir o planeamento do controlo e fiscalização do RGPC; d) Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas no RGPC, sem prejuízo da competência de outras entidades; e) instaurar, instruir e decidir os processos relativos à prática das contraordenações previstas no RGPC; f) gerir a informação sobre o cumprimento das normas estabelecidas no RGPC.

De referir que, este plano é um instrumento de gestão dinâmico que importa ir aperfeiçoando e completando de uma forma permanente, como é previsto, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

Este plano estabelece diretrizes sobre a prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, identifica os critérios de risco adotados, e define as funções e responsabilidades dos intervenientes na gestão e coordenação das atividades do município.

O grande objetivo do novo Plano é torná-lo num efetivo documento de gestão que ajude à tomada de decisão, quer ao nível da gestão de topo, quer ao nível da gestão interna, refletindo a estratégia definida para a organização e expressa no Plano Estratégico 2023-2024.

### **Regime Geral de Prevenção da Corrupção**

O Município do Cartaxo, enquanto entidade abrangida pelo Regime Geral de Prevenção da Corrupção, implementa um programa de cumprimento normativo abrangente e estruturado.

No centro deste programa encontra-se o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), designado pelo Presidente da Câmara de entre os dirigentes superiores do município, que atua com independência funcional e autonomia decisória no exercício das suas funções. O RCN reporta diretamente ao Presidente da Câmara e dispõe dos recursos humanos e técnicos necessários para o efetivo desempenho da sua missão. Na sua atividade, é apoiado por um Comité de Cumprimento Normativo, órgão colegial que integra representantes das principais áreas identificadas como de risco acrescido.

A formação constitui um pilar fundamental do programa de cumprimento normativo. É desenvolvido anualmente um plano estruturado que considera os diferentes níveis de risco e públicos-alvo específicos. Todos os colaboradores do



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

município recebem formação inicial obrigatória em matéria de prevenção de riscos, sendo disponibilizada formação adicional específica para as áreas identificadas como de risco elevado. O programa inclui ações de reciclagem periódicas, garantindo a permanente atualização dos conhecimentos. A eficácia das ações formativas é regularmente avaliada, mantendo-se um registo detalhado da participação dos colaboradores.

O canal de denúncias constitui outro elemento essencial do programa, sendo gerido por uma equipa independente que assegura total confidencialidade e proteção contra retaliação. Existem procedimentos claros e documentados para a receção e tratamento das denúncias, com prazos definidos para análise e resposta. O processo de investigação interna encontra-se estruturado de forma a garantir imparcialidade e eficácia, sendo regularmente reportados ao RCN os resultados da sua atividade.

O sistema de controlo interno completa o programa através de procedimentos documentados para cada área de risco, apoiados por checklists de verificação e conformidade. É assegurada a adequada segregação de funções nos processos críticos, complementada por um sistema de alertas para prazos e validações. A matriz de responsabilidades e aprovações clarifica os diferentes níveis de intervenção, sendo todo o sistema sujeito a auditorias internas periódicas.

### **Normas Relevantes no Âmbito da Prevenção de Riscos de Corrupção**

#### **Normas Legais**

<b>Ano</b>	<b>Diploma</b>	<b>Assunto</b>
2021	Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9/12	Mecanismo Nacional Anticorrupção e regime geral de prevenção da corrupção
	Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23/06	Regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência
	Lei n.º 30/2021, de 21/05	Medidas especiais de contratação pública e alteração do Código dos Contratos Públicos
2019	Lei n.º 59/2019, de 08/08	Tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais
	Lei n.º 58/2019, de 08/08	Execução do Regulamento (UE) 2016/679 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

		ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados
	Lei n.º 52/2019, de 31/07	Regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e 3s cargos públicos
	Lei n.º 52/2019, de 31/07	Regula o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e 3s cargos públicos, suas obrigações declarativas e respetivo regime sancionatório
2015	Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01	Código do Procedimento Administrativo
2014	Lei n.º 35/2014, de 20/06	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
2013	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico
	Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades Intermunicipais
2012	Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto	Procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado
2009	Lei n.º 109/2009, de 15/09	Lei do Cibercrime
2008	Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01	Código dos Contratos Públicos



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

2005	Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto	Estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares
2004	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro	Aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado
1999	Lei n.º 169/99, de 18/09	Estabelece o quadro de competências, assim como, o regime de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias
1998	Lei n.º 12/98, de 24/02	Regime de incompatibilidades e impedimentos dos autarcas
1996	Lei n.º 27/96, de 1/08	Regime jurídico da Tutela Administrativa
1995	Decreto-Lei n.º 48/95, de 15/03	Código Penal
1987	Decreto-Lei n.º 78/87, de 17/02	Código de Processo Penal
	Lei n.º 29/87, de 30 de junho	Estatuto dos eleitos locais
1972	Decreto-Lei n.º 498/72, de 09/12	Estatuto da Aposentação

#### **Normas técnicas**

Ano	Norma	Assunto
2018	NP ISO 31000:2018	Gestão do risco - Linhas de orientação
2016	NP EN 31010:2016	Gestão do risco - Técnicas de apreciação do risco (ISO/IEC 31010:2009)

O plano compreende cinco partes:

**Parte I – Caracterização do Município de Cartaxo**

**Parte II – Identificação dos riscos**

**Parte III – Identificação das medidas de prevenção de riscos**

**Parte IV – Definição e tipos de corrupção**

**Parte V – Acompanhamento, avaliação e atualização do plano**



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

#### **PARTE I – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARTAXO**

O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais aprovado em reunião da Câmara Municipal do Cartaxo, de 18 de outubro de 2022 e retificado a 6 de dezembro de 2022 e alterado por deliberação do referido órgão na sua reunião de 3 de outubro de 2024, definiu como:

##### **1. MISSÃO**

O Município do Cartaxo tem por missão a prestação do serviço público com excelência, qualidade, eficiência e eficácia, numa ótica de responsabilidade e compromisso com esse mesmo serviço.

##### **2. VISÃO**

O Município do Cartaxo orienta a sua ação no sentido de garantir o bem-estar dos cidadãos e a sua qualidade de vida, cuidando do ambiente e do seu território, promovendo o rigor, a transparência, a competitividade, a solidariedade e a sustentabilidade.

##### **3. VALORES**

Na prossecução da missão deverão estar sempre presentes, os seguintes valores:

- a) O sentido público de serviço à população e aos cidadãos;
- b) O respeito absoluto pela legalidade, pela igualdade de tratamento de todos os cidadãos e pelos direitos e interesses destes, protegidos por lei;
- c) A transparência, diálogo e participação, expressos numa atitude permanente de interação com as populações;
- d) A qualidade, inovação e procura da contínua introdução de soluções inovadoras, capazes de permitir a racionalização e desburocratização, assim como o aumento da produtividade na prestação dos serviços à população;
- e) A qualidade de gestão assente em critérios técnicos, humanos, económicos e financeiros eficazes.

##### **4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

A organização dos serviços municipais obedece ao modelo de estrutura hierarquizada.

Para prossecução das atribuições do Município, a estrutura interna organiza -se em:

- a) Gabinetes de assessoria e apoio ao órgão executivo municipal, sem natureza de unidade orgânica, que funcionam na dependência direta do Presidente da Câmara;
- b) Unidades/serviços sem natureza de unidade orgânica — não dirigidas por pessoal dirigente nos termos da aceção definida pelo artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

c) Unidades orgânicas flexíveis:

- i. 10 (dez) unidades orgânicas flexíveis – divisões municipais, dirigidas por chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;
- ii. 14 (catorze) unidades orgânicas flexíveis de nível inferior – unidades técnicas dirigidas por cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Para o exercício das suas atribuições/competências, o Município dispõe das seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos (DAGRH), direção intermédia de 2.º grau.
- b) Divisão de Gestão e Finanças (DGF), direção intermédia de 2.º grau.
  - i. Unidade funcional de Gestão e Finanças (UFGF), direção intermédia de 3.º Grau;
- c) Divisão de Planeamento e Administração Urbanística (DPAU), direção intermédia de 2.º grau.
  - i. Unidade funcional de Planeamento (UFP), direção intermédia de 3.º Grau.
  - ii. Unidade funcional de Administração Urbanística (UFAU), direção intermédia de 3.º Grau.
- d) Divisão de Obras e Equipamentos Municipais (DOEM), direção intermédia de 2.º grau.
  - i. Unidade funcional de Obras por Administração Direta, Oficinas e Equipamentos Municipais (UFOADOEM);
- e) Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Higiene Urbana (DAEVHU), direção intermédia de 2.º Grau.
- f) Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DDSS) direção intermédia de 2.º Grau.
  - i. Unidade funcional de Ação Social e Saúde (UFASS), direção intermédia de 3.º Grau.
- g) Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo (DCDA), direção intermédia de 2.º Grau.
  - i. Unidade funcional de Associativismo Cultural e Desportivo (UFACD), direção intermédia de 3.º Grau;
  - ii. Unidade funcional de Cultura (UFC), direção intermédia de 3.º Grau;
  - iii. Unidade funcional de Desporto (UFD), direção intermédia de 3.º Grau.
- h) Divisão de Educação e Juventude (DEJ), direção intermédia de 2.º Grau.
  - i. Unidade funcional de Educação (UFE), direção intermédia de 3.º Grau.
- i) Divisão de Desenvolvimento Económico (DDE), direção intermédia de 2.º grau.
  - i. Unidade funcional de Apoio às Empresas e ao Investimento (UFAEI), direção intermédia de 3.º Grau.
- j) Divisão Jurídica (DJ), direção intermédia de 2.º grau;
  - i. Unidade funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização (UFAJF), direção intermédia de 3.º Grau.



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

- ii. Unidade funcional de Contratação Pública (UFCP), direção intermédia de 3.º Grau.
- iii. Unidade funcional de apoio aos Órgãos Autárquicos (UFAOA), direção intermédia de 3.º Grau.

k) Unidade Funcional de Comunicação (UFC), unidade orgânica flexível de nível inferior;

A representação gráfica da estrutura pode ver-se no organograma em anexo.

Estão também criados o Gabinete de Apoio à Presidência e o Gabinete de Apoio à Vereação.

## 5. RECURSOS

### 5.1- Recursos humanos

A 30 de novembro de 2024, o Município dispunha de 374 trabalhadores em exercício de funções, sendo que 4 se encontravam em comissão de serviço, 1 a exercer funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e 1 como secretário do Gabinete de Apoio à Vereação e 2 no quadro de comando dos Bombeiros Municipais – Comandante e Segundo Comandante.

Externos ao Município encontravam-se, também em funções, um membro do Gabinete de Apoio à Presidência – 1 Adjunto e um membro do Gabinete de Apoio à Vereação - 1 secretário.

Efetivos por grupos profissionais:

Pessoal técnico superior .....	-11,00%
Pessoal de informática .....	-1,00%
Pessoal assistente técnico .....	-15,00%
Pessoal assistente operacional .....	-62,00%
Pessoal da fiscalização .....	-1,00%
Bombeiros .....	-9,00%
Outros (pessoal afeto aos gabinetes de apoio à Presidência e Vereação .....	-1,00%

O Município recorre, quando a especificidade dos serviços o aconselha, à contratação de serviços externos.

Sendo o pessoal o seu principal recurso, a autarquia investe no desenvolvimento do seu potencial, proporcionando-lhes formação profissional, organizada pela CIMLT ou por outras entidades. Com a formação dos trabalhadores pretende-se atingir os seguintes objetivos:

- Consolidar e ampliar competências;
- Intensificar a qualificação para a utilização de ferramentas informáticas;
- Atualizar conhecimentos nas áreas relevantes para o exercício das suas funções.



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

#### 5.2 - Recursos financeiros

A estrutura da despesa paga nos anos de 2022 e 2023 e a sua variação, foi a representada no quadro seguinte:

(em €)

Designação	2023	% Total	% Parcial	2022	% Total	% Parcial	D % (2023 - 2022)
<b>Despesas Correntes</b>							
Despesas com o Pessoal	7.696.209,44	30,28%	51,81%	7.018.885,67	40,97%	54,41%	9,65%
Aquisição de Bens	1.470.916,84	5,79%	9,90%	1.374.096,45	8,02%	10,65%	7,05%
Aquisição de Serviços	3.760.838,91	14,80%	25,32%	2.779.819,23	16,22%	21,55%	35,29%
Juros e Outros Encargos	465.921,48	1,83%	3,14%	481.987,65	2,81%	3,74%	-3,33%
Transferências Correntes	1.370.585,30	5,39%	9,23%	1.155.665,12	6,75%	8,96%	18,60%
Subsídios	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	-
Outras Despesas Correntes	90.248,80	0,36%	0,61%	89.841,69	0,52%	0,70%	0,45%
<b>Total das Despesas Correntes.....</b>	<b>14.854.720,77</b>	<b>58,45%</b>	<b>100,00%</b>	<b>12.900.295,81</b>	<b>75,29%</b>	<b>100,00%</b>	<b>15,15%</b>
<b>Despesas de Capital</b>							
Aquisição de Bens de Capital	5.284.631,02	20,79%	50,04%	2.564.436,48	14,97%	60,58%	106,07%
Transferências de Capital	73.408,86	0,29%	0,70%	35.225,97	0,21%	0,83%	108,39%
Activos Financeiros	5.000.000,00	19,67%	47,35%	0,00	0,00%	0,00%	-
Passivos Financeiros	202.222,21	0,80%	1,91%	1.633.411,50	9,53%	38,59%	-87,62%
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	-
<b>Total das Despesas de Capital.....</b>	<b>10.560.262,09</b>	<b>41,55%</b>	<b>100,00%</b>	<b>4.233.073,95</b>	<b>24,71%</b>	<b>100,00%</b>	<b>149,47%</b>
<b>Total Geral.....</b>	<b>25.414.982,86</b>	<b>100,00%</b>		<b>17.133.369,76</b>	<b>100,00%</b>		<b>48,34%</b>

#### 5.3- Princípio aplicável à gestão dos recursos humanos e financeiros

O orçamento do município em cada ano contém a afetação dos recursos humanos e financeiros, devendo ser aplicado na gestão dos riscos o *princípio*, que vigora na autarquia, da otimização dos recursos, tendo em conta a gravidade dos riscos, a manutenção de um registo da avaliação do risco e as medidas a aplicar para a sua prevenção.

## 6. INSTRUMENTOS DE GESTÃO

O Município de Cartaxo, atua com suporte nos vários instrumentos de gestão legalmente obrigatórios:

Grandes Opções do Plano/Orçamento;

Relatório de Gestão (inclui Balanço Social);

Demonstrações Financeiras;

Documentos de Prestação de Contas;



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

Regulamento de Controlo Interno.

#### **7. CRIMES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

Nos termos do artigo 3.º do RGCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Crime	Norma	Súmula
Corrupção Passiva	Artigo 373.º do Código Penal	Solicitação ou aceitação, por funcionário, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ou não, ainda que anteriores àquela solicitação.
Corrupção Ativa	Artigo 374.º do Código Penal	Doação ou promessa a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, de vantagem patrimonial ou não patrimonial tendo como fim a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ou não.
Recebimento e oferta indevidos de vantagem	Artigo 372.º do Código Penal	Solicitação ou aceitação, por funcionário, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação.
	Artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 34/87, de 16 de julho	Solicitação ou aceitação por titular de cargo político, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, para si ou para terceiro, de vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida, com o seu consentimento ou ratificação.
	Artigo 16.º, n.º 3, da Lei n.º 34/87, de 16 de julho	Oferta ou promessa, por titular de cargo político a outro titular de cargo político ou a terceiro com conhecimento destes, de vantagem patrimonial ou não patrimonial que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação.



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

Tráfico de influência	Artigo 335.º do Código Penal	Solicitação ou aceitação para si ou para terceiro, por si ou por interposta pessoa, com ou sem o seu consentimento ou ratificação, de vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública. A ação é punida de forma diferente conforme aquilo que se pretende, seja uma decisão lícita ou uma decisão ilícita, favoráveis, mas ambas as situações constituem crime e são punidas.
Branqueamento	Artigo 368.º-A do Código Penal	Conversão, transferência, auxílio ou facilitação de alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal. Ocultação ou dissimulação da verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos. Detenção, aquisição ou utilização, de vantagens, por quem não é o autor do facto ilícito típico de onde provêm essas vantagens.
Denegação de justiça e prevaricação	Artigo 369.º do Código Penal	Promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que o funcionário exerce, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito. Não se exige a intenção de beneficiar ou prejudicar alguém.
Peculato	Artigo 375.º do Código Penal	Apropriação ilegítima por funcionário, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.
Participação económica em negócio	Artigo 377.º do Código Penal	Produção de lesão em negócio jurídico, por funcionário com intenção obter de para si ou para terceiro, participação económica ilícita, de interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumprir administrar, fiscalizar, defender ou realizar em razão das suas funções.



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

Concussão	Artigo 379.º do Código Penal	Receção por funcionário no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, de vantagem patrimonial que não lhe seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima.
Abuso de poder	Artigo 382.º do Código Penal	Abuso de poderes por funcionário ou violação de deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.
Fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito	Artigo 21º, 36º, 37º, 38º do DL nº 28/84, de 20 de janeiro	Obtenção de subsídio ou subvenção ou de crédito fornecendo às autoridades informações inexatas, incompletas ou omitindo informações devidas; utilização das prestações obtidas a título de subsídio, subvenção ou crédito para fins diferentes daquelas a que se destinavam.

## PARTE II – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

### 1. CONCEITO DE RISCO E DE GESTÃO DO RISCO

Pode definir-se risco como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

A gestão do risco é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.<sup>1</sup>

A gestão do risco deve ser organizada e levada a cabo ao nível dos programas, projetos e atividades principais ou ao nível de funções e divisões dependendo do projeto ou da natureza funcional da atividade.

A análise e o tratamento dos riscos encontrar-se-á facilitada por uma adequada quantificação dos objetivos. Com esta quantificação poder-se-á avaliar com rigor se os objetivos são ultrapassados,

<sup>1</sup> In Norma de gestão de riscos, FERMA 2003



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

atingidos, parcialmente atingidos, ou porventura não atingidos e, portanto, até que ponto são positivas ou negativamente influenciados pela ocorrência do(s) risco(s).

A elaboração de planos de gestão de riscos, a par da existência de manuais de procedimentos, as atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre os vários tipos de risco e respetivas medidas de minimização, bem como o acompanhamento da eficácia destas medidas constituem alguns dos fatores que fazem diminuir a ocorrência dos riscos em geral e a prática de corrupção ou infrações conexas em particular. O presente plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas constitui um instrumento para a gestão do risco como suporte do planeamento estratégico, do processo de tomada de decisão e do planeamento e execução das suas atividades.

Este plano obedece aos princípios da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e de decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da governação ética e da gestão por objetivos.

#### 2. FATORES DE RISCO

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco. De entre esses fatores destacam-se os seguintes:

- a. Qualidade da gestão;
- b. Integridade;
- c. Qualidade do sistema de controlo interno;
- d. Motivação pessoal.

#### 3. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

O plano de gestão de risco contém indicações claras e precisas não só sobre a função e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes, mas também sobre os recursos necessários e disponíveis e as formas adequadas de comunicação interna.

O quadro seguinte identifica os intervenientes e as respetivas funções e responsabilidades.

Gestão de Riscos	
Decisor	Função e responsabilidades
Presidente da Câmara	<ul style="list-style-type: none"><li>• É o gestor do plano</li></ul>



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelece a arquitetura e os critérios de gestão de risco, cuidando da sua revisão quando necessário</li><li>• Recebe e comunica os riscos, tomando as medidas inseridas na sua competência.</li></ul>
Vereadores/Dirigentes	<ul style="list-style-type: none"><li>• São os responsáveis pela organização, aplicação e acompanhamento do plano na parte respetiva</li><li>• Identificam, recolhem e comunicam ao Presidente da Câmara qualquer ocorrência de risco com provável gravidade maior</li><li>• Responsabilizam-se pela eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação</li></ul>
Divisão Jurídica	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanha a execução das medidas previstas no plano e elabora o respetivo Relatório Anual</li><li>• Apoia a consolidação da revisão e atualização do plano</li></ul>

#### 4. ÁREAS DE RISCO

Os riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade, gerando impactos nos seus resultados.

A Gestão do Risco identifica e previne atempadamente as áreas e factos com potencial danoso na Organização, através de uma metodologia assente em fases e etapas interativas.

Na autarquia identificam-se as seguintes áreas com probabilidade de risco:

- a) Contratação pública;
- b) Concessão de benefícios públicos;
- c) Urbanismo e edificação;
- d) Recursos humanos;
- e) Gestão financeira.



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

No entanto, sublinha-se que, a probabilidade de ocorrência de riscos de gestão é transversal a todos os serviços municipais, pelo que as diversas unidades orgânicas foram envolvidas no presente processo.

### **PARTE III – IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS**

Uma vez identificados os riscos, cabe determinar quais as medidas a pôr em prática para que o risco não venha a ocorrer ou seja minimizado no caso de ser impossível evitá-lo.

As medidas preventivas do risco são de natureza diversa, destinando-se a:

- **Evitar** o risco, eliminando a sua causa;
- **Prevenir** o risco, procurando minimizar a probabilidade de ocorrência do risco ou do seu impacto negativo;
- **Aceitar** o risco e os seus efeitos; e
- **Transferir** o risco para terceiros.

O tratamento dos riscos pode gerar riscos secundários e implicar custos adicionais em termos de tempo e desempenho, devendo, por isso, ponderar-se a modalidade de resposta adequada.

O quadro que segue deve ser utilizado para proceder ao levantamento e à avaliação dos riscos e indicar as soluções para os evitar ou minimizar, sem prejuízo das especificidades de algumas Divisões/áreas.



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

#### Mapa do registo de risco

Escala de risco:

- 1) Probabilidade da ocorrência (PO): 1- 1; 2- 2; 3- 3
- 2) Gravidade da consequência (GC): 1- 1; 2- 2; 3- 3
- 3) Graduação do risco (GR): 1- 1; 2- 2; 3- 3

No Anexo IV - (Quadros 1 a 23 são apresentados os planos de prevenção de riscos por Divisão/área, nos termos seguintes:

Anexo ___ - Quadro __ - <i>Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão _____</i>						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável

Quadro 1 – *Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*  
**Unidade Funcional de Comunicação**

Quadro 2 – *Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas do*  
**Serviço municipal de proteção civil**

Quadro 3 – *Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da*  
**Bombeiros Municipais do Cartaxo**



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

**Quadro 4 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Gabinete de Informática e Modernização Administrativa**

**Quadro 5 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos – área de gestão de recursos humanos**

**Quadro 6 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos (DAGRH) – área de atendimento ao cidadão**

**Quadro 7 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos – área de expediente geral e arquivo**

**Quadro 8 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos – área de apoio geral**

**Quadro 9 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos - área de segurança, higiene e saúde no trabalho.**

**Quadro 10 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão Gestão e Finanças – Unidade Funcional de Gestão e Finanças**

**Quadro 11 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística**

**Quadro 12 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Planeamento e Administração Urbanística – Unidade Funcional de Planeamento**

**Quadro 13 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais - área de Apoio Técnico e Administrativo**

**Quadro 14 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão Ambiente, Espaços Verdes e Higiene Urbana**

**Quadro 15 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde – Unidade Funcional de Ação Social e Saúde**

**Quadro 16 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo – Unidade Funcional da Cultura**

**Quadro 17 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo – Unidade Funcional de Desporto**

**Quadro 18 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo – Unidade Funcional do Associativismo**



## **Município de Cartaxo**

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

**Quadro 19 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Educação e Juventude**

**Quadro 20 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão de Desenvolvimento Económico**

**Quadro 21 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização – área de Apoio jurídico**

**Quadro 22 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização – área de Fiscalização**

**Quadro 23 – Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas da Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Contratação Pública**

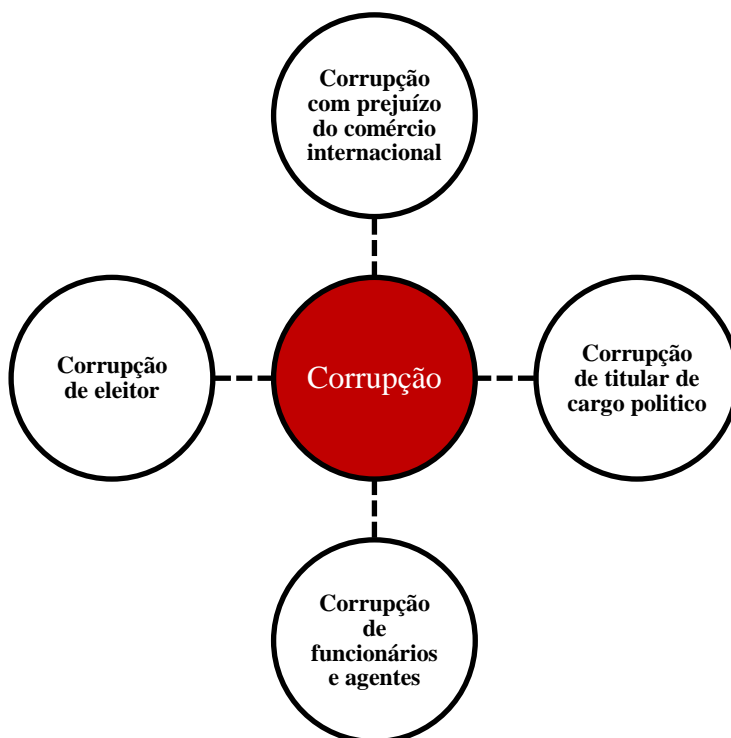


## Município de Cartaxo

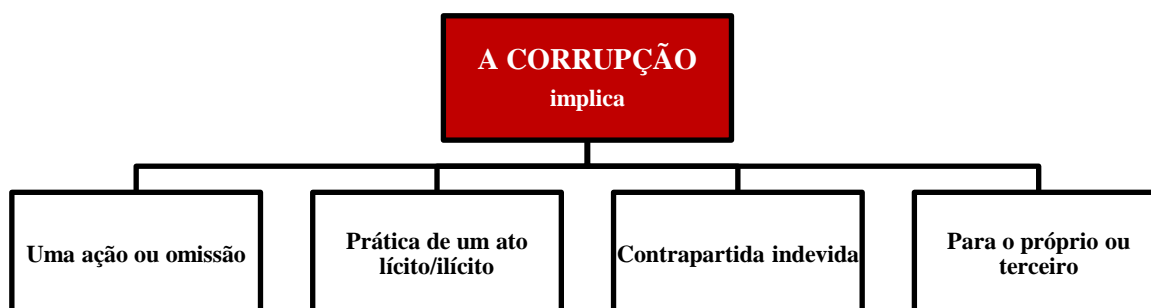
### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

#### PARTE IV – Definição e tipos de corrupção<sup>2</sup>

A corrupção pode ser sujeita a diversas classificações, consoante as situações em causa. No entanto, para haver corrupção, há sempre um comportamento, verificado ou comprometido, ou a ausência deste que, numa dada circunstância, constitui um crime.



#### 1. ELEMENTOS DO CRIME DE CORRUPÇÃO



<sup>2</sup> Um guia explicativo sobre a corrupção e crimes conexos “Ministério da Justiça, 2009”



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

A prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de corrupção.

## 2. SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

### 2.1 Como se pode manifestar a corrupção

Comum a todas as previsões legais está o princípio de que não devem existir quaisquer vantagens indevidas ou mesmo a mera promessa destas para o assumir de um determinado comportamento, seja ele lícito ou ilícito, ou através de uma ação ou uma omissão. Qualquer das situações a seguir descritas configura uma situação de corrupção:

---

O trabalhador que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo pratica o crime de **corrupção passiva para ato ilícito**.

**Exemplo:** Um trabalhador de um Serviço de Finanças que recebe determinada quantia para não aplicar uma coima a um contribuinte que está a entregar uma declaração fiscal fora do prazo legalmente previsto.

---

O trabalhador que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão não contrários aos deveres do cargo pratica o **crime de corrupção passiva para ato lícito**.

**Exemplo:** Um trabalhador de uma Conservatória que receba um presente por proceder à inscrição de um determinado ato sujeito a registo, desrespeitando a ordem de entrada dos pedidos, beneficiando aquele que lhe oferece o presente.

Qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito, pratica o crime de **corrupção ativa**.

**Exemplo:** Condutor que, intercetado por um agente da Brigada de Trânsito, em excesso de velocidade, promete àquele uma quantia monetária para não ser sancionado.

---

Quem, por si ou por interposta pessoa, der ou prometer ao trabalhador ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com o conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não



## Município de Cartaxo

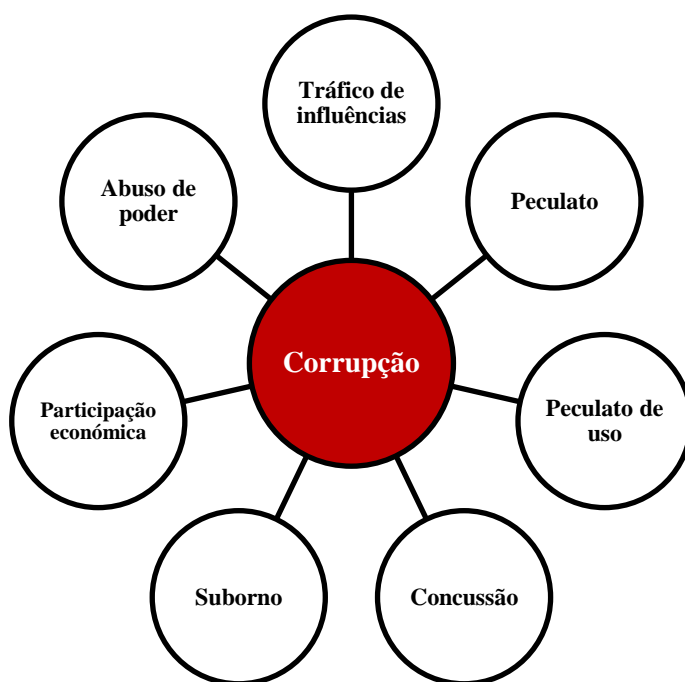
### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

patrimonial para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional pratica o crime de **corrupção com prejuízo do comércio internacional**.

**Exemplo:** Empresário que promete compensação financeira a um titular de um cargo político para que este o indique como fornecedor preferencial de um determinado produto a exportar para outro país, violando as regras da concorrência e do mercado livre.

#### 2.2 Como se podem manifestar as infrações conexas

Muito próximos da corrupção existem outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições e dos mercados. São eles o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influência, a participação económica em negócio e o abuso de poder. Comum a todos estes crimes é a obtenção de uma vantagem ou compensação não devida.



**Abuso de poder** – Comportamento do trabalhador que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

**Exemplo:** Autarca que urbaniza terrenos de um seu familiar, a fim de os valorizar, ou trabalhador que deliberadamente recusa uma determinada licença, sem para tal ter fundamento legal, a fim de evitar que a loja que se situa no rés-do-chão do seu prédio possa colocar um letreiro publicitário do qual não gosta.



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

---

**Peculato** – Conduta do trabalhador que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

**Exemplo:** Um trabalhador de uma junta de freguesia que utiliza em proveito próprio o dinheiro pago por comerciantes para obtenção de espaço de venda numa feira.

---

**Peculato de uso** – O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de veículos ou de outras coisas móveis de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções.

**Exemplo:** Um trabalhador de uma junta de freguesia que utiliza em proveito próprio a viatura da entidade.

---

**Participação económica em negócio** – Comportamento do trabalhador que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

**Exemplo:** Autarca que promove a permuta de terrenos entre a autarquia e um seu familiar, com prejuízo para o interesse público.

---

**Concussão** – Conduta do trabalhador que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

**Exemplo:** Trabalhador que ao receber documentação para instruir um processo de licenciamento para remodelação de um muro cobra uma taxa não prevista na lei.

---

**Tráfico de influência** – Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

**Exemplo:** Trabalhador de uma empresa de computadores que solicita uma determinada quantia em dinheiro ao seu diretor para garantir que será aquela empresa a fornecer os computadores a um determinado Ministério no qual seu irmão é Diretor-geral.

---



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

**Suborno** – Prática um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

**Exemplo:** Um arguido em processo penal tenta convencer o intérprete encarregado de traduzir para português o depoimento de uma testemunha estrangeira a não o fazer integralmente, mediante promessa de compensação financeira.

### 3. RECOMENDAÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO

Com o objetivo de promover a existência de situações de maior transparência, devem os Serviços da autarquia e os trabalhadores adotar as seguintes medidas / comportamentos:

Os serviços da autarquia devem:

- **Melhorar** os sistemas de controlo interno, nomeadamente promovendo, com regularidade, auditorias aos seus departamentos/divisões;
- **Promover**, entre os seus trabalhadores, uma cultura de responsabilidade e de observação estrita de regras éticas e deontológicas;
- **Assegurar** que os seus trabalhadores estão conscientes das suas obrigações, nomeadamente no que se refere à obrigatoriedade de denúncia de situações de corrupção;
- **Promover** uma cultura de legalidade, clareza e transparência nos procedimentos, nomeadamente no que se refere à admissão de trabalhadores;
- **Promover** o acesso público e tempestivo a informação correta e completa.

**Os trabalhadores da autarquia devem:**

- **Atuar** respeitando as regras deontológicas inerentes às suas funções;
- **Agir** sempre com isenção e em conformidade com a lei;
- **Atuar** de forma a reforçar a confiança dos cidadãos na integridade, imparcialidade e eficácia dos poderes públicos.

**Os trabalhadores da autarquia não devem:**

- **Usar** a sua posição e os recursos públicos em seu benefício;
- **Tirar** partido da sua posição para servir interesses individuais, evitando que os seus interesses privados colidam com as suas funções públicas;
- **Solicitar** ou aceitar qualquer vantagem não devida, para si ou para terceiro, como contrapartida do exercício das suas funções (caso de ofertas).

### 4. DENÚNCIA DE SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

A corrupção é um crime público, logo as autoridades estão obrigadas a investigar a partir do momento em que adquirem a notícia do crime, seja através de denúncia ou de qualquer outra forma. Ajude a prevenir e a combater esta realidade.

Denuncie qualquer situação de corrupção de que tenha conhecimento às autoridades competentes.

É um dever legal do trabalhador da autarquia, denunciar.

**Como proceder:** A Denúncia pode ser feita à Polícia Judiciária, ao Ministério Público ou a qualquer outra autoridade judiciária ou policial, verbalmente ou por escrito, e não está sujeita a qualquer formalidade especial. Em qualquer caso, ela é transmitida ao Ministério Público, é registada e pode o denunciante requerer um certificado do registo de denúncia.

**Suspeita de atos de corrupção praticados por trabalhadores da autarquia:** Nestas situações, a denúncia é obrigatoriamente reportada ao superior hierárquico, que deverá remeter imediatamente participação à entidade competente para instaurar o respetivo processo disciplinar, dando conhecimento ao Ministério Público dos factos passíveis de serem considerados infração penal.

A infração é, nestes casos, passível de dupla responsabilidade – penal e disciplinar.

**Proteção em caso de denúncia:** Qualquer cidadão que efetue uma denúncia de corrupção pode beneficiar, na qualidade de testemunha, das medidas de proteção em processo penal previstas na Lei n.º 93/99, de 14 de julho, na redação vigente, quando a sua vida, integridade física ou psíquica, liberdade ou bens patrimoniais de valor consideravelmente 3 sejam postos em perigo por causa do seu contributo para a prova dos factos que constituem objeto do processo.

Encontram-se previstas medidas como:

- Ocultação da testemunha (ocultação de imagem, distorção de voz);
- Testemunho por teleconferência;
- Não revelação de identidade;
- Integração em programas especiais de segurança;
- Estas medidas podem abranger os familiares das testemunhas e outras pessoas que lhes sejam próximas.

### **PARTE V – Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano**

O acompanhamento e avaliação do plano são assegurados pelo Presidente da Câmara, com o apoio do RCN e do Comité de Cumprimento Normativo, através de um sistema de monitorização contínua. Este sistema assenta em indicadores-chave de cumprimento normativo, visualizados através de *dashboards* de



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

acompanhamento que permitem uma visão integrada e em tempo real da execução do plano. Os relatórios periódicos por área complementam esta monitorização, sendo apoiados por um sistema de alertas automáticos que sinaliza eventuais desvios. Todos os incidentes são registados e originam medidas corretivas adequadas.

A avaliação do plano realiza-se em diferentes momentos e através de diversos instrumentos. Os relatórios semestrais de execução permitem um acompanhamento regular, complementado por auditorias internas programadas. Anualmente é realizada uma avaliação global de eficácia, que inclui análise de tendências e padrões, bem como exercícios de benchmarking com outras entidades.

A atualização do plano ocorre numa base anual, constituindo um momento de revisão global que envolve todas as unidades orgânicas do município. Este exercício permite incorporar as lições aprendidas ao longo do período, atualizar as matrizes de risco e ajustar as medidas preventivas quando necessário. Para além desta revisão regular, podem ocorrer revisões extraordinárias motivadas por alterações significativas da estrutura organizacional, identificação de novos riscos, ocorrência de incidentes relevantes, recomendações resultantes de auditorias ou alterações do quadro legislativo aplicável.

A comunicação constitui um elemento crítico do plano, materializado num programa estruturado que inclui diferentes instrumentos e canais. Internamente, é executado um plano anual de comunicação que inclui a produção e disseminação de materiais de sensibilização, newsletters periódicas e um portal de cumprimento normativo, complementados por sessões regulares de esclarecimento. O reporte externo concretiza-se através de relatórios trimestrais ao executivo municipal, comunicações regulamentares ao MENAC e divulgação pública do relatório anual de execução.

A gestão documental de todo o sistema é assegurada por uma plataforma integrada que mantém e disponibiliza os procedimentos operacionais, registos de formação, evidências de controlos, relatórios de avaliação e planos de ação corretiva. O controlo documental é garantido através de uma codificação normalizada, processos de aprovação definidos, gestão rigorosa de versões e uma matriz de acessos que assegura a confidencialidade necessária, sendo toda a documentação mantida em arquivo seguro.

Esta abordagem integrada assegura que o plano de prevenção de riscos constitui um instrumento vivo e dinâmico, permanentemente atualizado e eficaz na prevenção e gestão dos riscos identificados.

### **Glossário**

#### **Risco**

Evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional.

#### **Aceitação de risco**

Decisão que deve acarretar as consequências no caso de o cenário de risco se materializar, significando que apesar do risco não ser eliminado a sua existência e magnitude são conhecidas, toleradas e esperadas sem medidas específicas de mitigação.

#### **Comunicação do risco**



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

---

Toda a informação e dados necessários para a gestão do risco dirigida a quem tem poder de decisão ou a outros atores relevantes.

#### Categoria do risco

Uma pontuação usada para classificar a magnitude do risco que é uma combinação das pontuações dadas à probabilidade da ocorrência e à gravidade da consequência.

#### Gestão do risco

A sistemática e iterativa otimização dos recursos à disposição do dirigente ou responsável tendo em consideração a manutenção dos riscos presentes a cada momento dentro dos limites fixados pelo Presidente da Câmara.

#### Plano de gestão do risco

Documento que contém elementos específicos de orientação e planos de implementação aplicáveis aos serviços, incluindo organização, critérios e calendarização.

#### Processo de gestão do risco

O conjunto estruturado de todas as atividades (do projeto) relacionadas com a identificação, avaliação, redução, aceitação e *feedback* dos riscos.

#### Risco global

Risco resultante da avaliação da combinação dos riscos individuais e o respetivo impacto sobre os outros, no contexto de divisão, área ou programa.

#### Prevenção para a minimização do risco

Implementação de medidas que conduzem à redução da probabilidade ou da gravidade das consequências dos riscos.

#### Risco resolvido

Risco que foi tornado aceitável.

#### Risco não resolvido

Risco para o qual as tentativas de redução do risco não são viáveis, não se podem verificar, ou provaram ser mal sucedida ou um risco que permanece inaceitável.

#### Risco institucional

Indicação genérica para riscos que podem ter consequências em vários serviços da autarquia e são originados na atividade de um serviço que exerce funções de apoio. Citam-se como exemplos os riscos de infraestruturas, informática, recursos humanos, finanças ou atividades legais. Estes riscos são geridos pelos serviços que lhes deram origem.



## Município de Cartaxo

*Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

### ANEXO I

#### CARTA DE ÉTICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEZ PRINCÍPIOS ÉTICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### **Princípio do Serviço Público**

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

##### **Princípio da Legalidade**

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

##### **Princípio da Justiça e da Imparcialidade**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

##### **Princípio da Igualdade**

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

##### **Princípio da Proporcionalidade**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

##### **Princípio da Colaboração e da Boa-fé**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

##### **Princípio da Informação e da Qualidade**

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

##### **Princípio da Lealdade**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

##### **Princípio da Integridade**



## **Município de Cartaxo**

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

#### **Princípio da Competência e Responsabilidade**

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

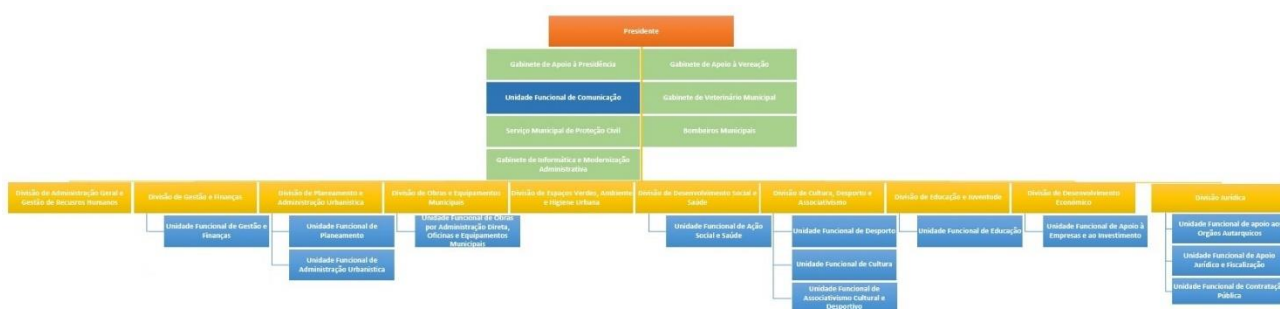


## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

#### ANEXO II

#### Organograma





## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

#### ANEXO III

#### Metodologia subjacente à gestão e controlo do risco

A Gestão dos riscos implica uma atuação disciplinada em várias fases, a saber:

- a) *Identificação e definição do risco* – Nesta fase deve proceder-se ao reconhecimento e à classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configurem riscos de gestão incluindo riscos de corrupção e de natureza similar;
- b) *Análise do risco* – para classificar o risco segundo critérios de probabilidade e de gravidade na ocorrência, estabelecem-se conjuntos de critérios, medidas e ações, distribuindo-se por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais;

O nível de risco é uma combinação do grau de probabilidade com a gravidade da consequência da respetiva ocorrência, de que resulta a graduação do risco.

#### Critérios de classificação do risco

Probabilidade de ocorrência	1	2	3
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de obviar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais
Gravidade da consequência	1	2	3
Fatores de graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a re-calendarização das atividades ou projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

c) *Avaliação e graduação do risco* – A cada risco identificado deve ser atribuída uma graduação fundada na avaliação da probabilidade e de gravidade na ocorrência, divididos por tipos consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais. Cada risco deve ser avaliado e estimado numa matriz com base nos princípios enunciados para a sua graduação. Os riscos são classificados como 3, 2 ou 1, sendo geralmente atribuída, respetivamente, a cor vermelha, amarela e verde.

#### Classes do risco

Matriz de risco

Medidas Graus	Aceitar Prevenir	Transferir Prevenir	Evita Transferir
Probabilidade Gravidade	1	2	3
3	2	3	3
2	1	2	3
1	1	1	2

De seguida, apresenta-se um guião desenvolvido correspondente às fases de análise de risco indicadas.

Metodologia de Análise de Risco		
ITINERÁRIO DE ANÁLISE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	QUESTÕES
Definição do contexto	Estratégico operacional	- Quais as áreas de atividades e as características da organização? - Quais são as suas missões e objetivos?
Identificação do risco	Data Área Descrição	- O que pode acontecer? - Como pode acontecer? - Quando pode acontecer? - Há oportunidades para aperfeiçoamento?
Análise do risco	Probabilidade Gravidade da consequência	- Quais as causas da ocorrência do risco? - Quais os efeitos caso o risco ocorra? - O risco é estratégico ou operacional?



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

		- Como podem estes efeitos ser reduzidos?
Avaliação e graduação do risco	3 2 1	- Quais as opções de gestão do risco? - Qual a quantificação dos custos das medidas para o gerir? - Que ações podem reduzir/aumentar os custos do risco e dar mais-valia ao dinheiro nele aplicado? - Que resulta da comparação dos custos e dos benefícios do risco?
Gestão e controlo do risco	Evitar Prevenir Transferir Aceitar	- A atividade geradora do risco deve ou não prosseguir? - Como reduzir/controlar as probabilidades e consequências da ocorrência? - Pode delegar-se num terceiro total ou parcialmente a atividade ou o efeito do risco, através de contratos, parcerias, seguros, etc.? - O risco é aceitável face ao custo/benefício a que está associado? - Houve aperfeiçoamentos organizacionais?
Acompanhamento, avaliação e atualização do plano	Anual Semestral	- Qual a periodicidade do acompanhamento do impacto do risco? - Qual a efetividade da revisão do risco? - Houve mudança no grau de prioridade do risco?
Comunicação e consulta interna/externa	Relatório Informação	- Quem é afetado? - Quem necessita saber? - Quem deve saber?



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

#### ANEXO IV

Anexo IV - Quadro 1 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Unidade Funcional de Comunicação						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Apoiar o trabalho dos órgãos de comunicação social	Conflito de interesses	1	1	1	Coordenação superior	Presidente da Câmara
Manter informação sobre atividades municipais no sítio do município na internet	Atualização tardia da informação	1	2	1	Calendarização prévia e coordenação superior	Presidente da Câmara
Organizar processo de publicação obrigatória de documentação	Publicação tardia da documentação	1	2	1	Calendarização prévia e coordenação superior	Presidente da Câmara
Selecionar e tratar informação para publicações oficiais	Conflito de interesses	1	1	1	Critérios de seleção estabelecidos previamente com superior hierárquico	Presidente da Câmara



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 2 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Serviço municipal de proteção civil						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Cumprimento das normas legais e regulamentares	Conflito de interesses; Emissão de guias de pagamento	2	1	2	Criação de norma de conduta para o trabalhador do Município Verificação por dois serviços	Coordenador Municipal de Proteção Civil
Emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros	Ocorrência de erros e/ou omissões;	1	2	2	Apresentação dos documentos para decisão do superior hierárquico;  Fundamentação técnico-legal	Coordenador Municipal de Proteção Civil
Formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção do risco de incêndio e acidentes junto das populações	Apoio a uma entidade em detrimento de outra;	1	1	1	Definição de critérios de escolha  Apresentação dos documentos para decisão do superior hierárquico;	Coordenador Municipal de Proteção Civil
A prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável, nomeadamente prevenção às atividades desportivas, recreativas e culturais	Apoio a uma entidade em detrimento de outra;  Liquidação indevida de prestação de socorro;  Não liquidação das prestações de serviços efetuadas	1	1	2	Definição de critérios de escolha Apresentação da proposta de apoio para decisão do superior hierárquico;  Controlo e cruzamento diário dos relatórios de ocorrência com o registo de pedidos de socorro ou de serviços.	Coordenador Municipal de Proteção Civil
Manutenção do parque de veículos.  Manutenção de Equipamentos;	Contratação por regime simplificado e por ajuste direto	2	2	2	Definição de critérios para os ajustes diretos	Coordenador Municipal de Proteção Civil
Aquisição de equipamentos e serviços.	Contratação por regime simplificado e por ajuste direto	2	2	2	Definição de critérios para os ajustes diretos	Coordenador Municipal de Proteção Civil



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<b>Anexo IV - Quadro 3 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Bombeiros Municipais do Cartaxo</b>						
<b>Atividades</b>	<b>Identificação dos riscos</b>	<b>PO 1)</b>	<b>GC 2)</b>	<b>GR 3)</b>	<b>Medidas de prevenção</b>	<b>Responsável</b>
Cumprimento das normas legais e regulamentares.	Conflito de interesses; Emissão de guias de pagamento	2	1	2	Criação de norma de conduta para o trabalhador do Município; Verificação por dois serviços.	Comandante
Emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria segurança contra incêndios em edifícios.	Ocorrência de erros e/ou omissões	1	2	2	Apresentação dos documentos para decisão do superior hierárquico; Fundamentação técnico-legal.	Comandante
Formação e sensibilização, com especial incidência para a prevenção dos riscos de incêndio e acidentes junto das populações.	Apoio a uma entidade em detrimento de outra	1	1	1	Definição de critérios de escolha Apresentação dos documentos para decisão do superior hierárquico;	Comandante
A prestação de outros serviços previstos nos regulamentos internos e demais legislação aplicável, nomeadamente prevenção às atividades desportivas, recreativas e culturais	Apoio a uma entidade em detrimento de outra Liquidação indevida de prestação de socorro; Não liquidação das prestações de serviços efetuadas	1	1	2	Definição de critérios de escolha Apresentação da proposta de apoio para decisão do superior hierárquico; Controlo e cruzamento diário dos relatórios de ocorrência com o registo de pedidos de socorro ou de serviços	Comandante
Manutenção dos veículos e equipamentos	Contratação por regime simplificado e por ajuste direto	2	2	2	Definição de critérios para os ajustes diretos	Comandante
Aquisição de veículos	Contratação por regime consulta prévia ou concurso publico	2	2	2	Definição de critérios para as consultas prévias ou concursos públicos	Comandante
Aquisição de equipamentos e serviços	Contratação por regime de ajuste direto, consulta prévia ou concurso publico	2	2	2	Definição de critérios para os ajustes diretos, consultas prévias ou concursos públicos	Comandante



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 4 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Gabinete de Informática e Modernização Administrativa						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Gestão da segurança de sistemas e servidores	Atribuição indevida de permissões	1	3	2	Pedidos de criação de novos utilizadores, alterações, respetivas permissões e cancelamento de contas deverão ser efetuados por escritos apenas pelos superiores hierárquicos; Confrontar periodicamente as permissões atribuídas com os pedidos formalizados pelos superiores hierárquicos; Procedimentos conjuntos com os Recursos Humanos sempre que se verifique uma alteração de estado (ex.: quando o funcionário cessa funções);	Vereadora
Gestão da segurança de sistemas e servidores	Incumprimento do plano de backups	1	2	1	Existência de um mecanismo automático de alerta na eventualidade de uma das tarefas de agendamento de <i>backup</i> falhar.	Vereadora
Gestão da segurança de sistemas e servidores	Ciberataques intencionais	2	2	3	Plataforma <i>Firewall</i> - Análise, deteção e alerta de intrusão nos sistemas internos. Correta gestão da <i>firewall</i>	Vereadora
Gestão da segurança de sistemas e servidores	Indisponibilidade de servidores e recursos	1	2	2	Implementação de mecanismos de redundância nos serviços críticos	Vereadora
Gestão da segurança de sistemas e servidores	Divulgação de palavras-chave que permitam entrada na rede, servidores ou sistemas, a pessoas não autorizadas ao acesso aos mesmos	1	2	2	Forçar a mudança cíclica da password através de políticas de segurança implementadas no sistema e redes aplicáveis	Vereadora
Gestão de infraestruturas e sistemas	Ausência de sistemas de monitorização	1	1	1	Colocação de ecrãs informativos na sala das equipas técnicas com <i>dashboards</i> atualizados em tempo real. Plataforma de monitorização alarmística redundante para sistemas críticos.	Vereadora
Gestão de informação	Divulgação dos dados existentes nas aplicações e bases de dados a pessoas ou entidades externas ao município	1	2	2	Sensibilização dos utilizadores para a importância da confidencialidade da informação existente	Vereadora
Gestão de <i>software</i>	Utilização de ferramentas não licenciadas	1	3	3	Obrigatoriedade de utilização sempre que possível, de ferramentas de <i>software</i> adequadas e monitorização periódica e aleatória do uso indevido de ferramentas não licenciadas.	Vereadora



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

#### Anexo IV - Quadro 5 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos – área de gestão de recursos humanos

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Recrutamento e seleção	Participação no procedimento de trabalhadores impedidos nos termos do CPA	2	3	3	Após receção das candidaturas, solicitar a todos os elementos do júri a verificação da sua situação, perante os concorrentes, nos termos do CPA.	Vereadora
	Utilização da contratação a termo para fazer face a necessidades permanentes do serviço	2	2	2	Utilização do mapa de pessoal como verdadeiro instrumento de gestão	Vereadora
	Quebra dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	2	3	3	Colegialidade na tomada de decisão Rotatividade dos funcionários designados para constituir júri Adequação dos métodos de seleção ao perfil do posto de trabalho, nos termos do disposto na legislação.	Vereadora
Processamento de vencimentos	Pagamento indevido de remunerações e/ou suplementos	1	2	1	Verificação aleatória trimestral das remunerações pagas a trabalhadores	Vereadora
Avaliação do desempenho	Subjetividade, f3 de transparência e de equidade na avaliação do desempenho dos dirigentes e trabalhadores (SIADAP 2 e 3).	3	2	3	Harmonização de critérios de avaliação; Estabelecimento de orientações gerais em matéria de fixação de objetivos, de escolha de competências e de indicadores de medida; Caracterização da situação de superação de objetivos e de reconhecimento de Desempenho Relevante.	Vereadora
	Não cumprimento dos prazos legais estipulados para as diversas fases do sistema	1	2	1	Definição de objetivos de cumprimento de prazos para os avaliadores; Encerramento de fases, em aplicação informática, de acordo com os prazos estipulados na Lei.	Vereadora
	Não assegurar o adequado controlo das percentagens e conseqüente f3 de rigor na diferenciação de desempenhos	2	2	2	Correta validação das avaliações de Desempenho Relevante e de Desempenho Adequado Reconhecimento do Desempenho de Excelente	Vereadora



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

Organização dos processos individuais e forma de acondicionamento	Insuficiência/ incorreções no registo de dados de cadastro	2	2	2	Existência de manual de procedimentos	Vereadora
	Acesso livre aos processos individuais e quebra de sigilo	3	2	3	Arquivo dos processos em armários devidamente fechados Acesso restrito aos funcionários da DAGGRH - GRH e interessados	Vereadora
Gestão da assiduidade	Benefícios/prejuízos indevidos resultantes de deficiente registo e validação de ausências	2	2	2	Cumprimento do Regulamento de horários Cumprimento rigoroso dos níveis de permissão definidos nas aplicações informáticas para este efeito	Vereadora



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

#### Anexo IV - Quadro 6 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos – área de atendimento ao cidadão

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Garantir o funcionamento do atendimento, informando e prestando um esclarecimento completo ao público/municípios, no domínio da sua área de atuação municipal	Favorecimento ou discriminação no atendimento presencial dos munícipes	2	1	1	Cumprimento pelos trabalhadores do atendimento das normas e regras do atendimento sequencial e/ou cumprimento do atendimento agendado e, quando aplicável, do atendimento prioritário	Vereadora
	Existência de situações em que os municípios não juntam todos os documentos necessários à instrução dos processos	2	1	1	Checklist com os documentos necessários à instrução de cada tipo de processo. Criação de sistema informático que impossibilite o operador de dar seguimento ao processo até à validação dos documentos necessários à instrução dos mesmos.	Vereadora
	Prestação deficiente de informação por desconhecimento de matérias relacionadas com o funcionamento dos serviços municipais/áreas de intervenção municipal	2	1	1	Formação profissional específica na área de atendimento para todos os trabalhadores municipais que no exercício das suas funções atendem o público.	Vereadora
	Não disponibilização de informação útil, em tempo oportuno, dificultando o acesso à informação ao munícipe	2	2	2	Disponibilização de formulários tipo que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte dos municípios. Disponibilização de informação no website institucional, evitando algumas deslocações aos serviços.	Vereadora



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>Certificar a tramitação dos requerimentos e outros documentos, dentro dos prazos previstos para outros serviços.</p> <p>Atender, esclarecer, registar e encaminhar pedidos de informação e reclamações apresentadas pelos munícipes e posteriormente informar da sua resolução.</p>	<p>Atrasos na receção, tratamento, análise, encaminhamento, informação e distribuição dos processos e pedidos recebidos.</p>	1	2	1	<p>Elaboração de instruções escritas sobre o fluxo dos procedimentos.</p> <p>Definição de funções e identificação dos intervenientes nos procedimentos administrativos.</p> <p>Definição de prazos e criação de alertas no Sistema de Gestão Documental para o cumprimento dos prazos.</p> <p>Implementação de um sistema de registo das reclamações dos munícipes, com reporte anual.</p>	Vereadora
<p>Assegurar a tramitação, procedendo, à elaboração de notificações, pedidos e emissão de pareceres, emissão de licenças, editais</p>	<p>Extravio de documentos originando o não cumprimento dos prazos e eventual prescrição.</p>	1	2	3	<p>Criação de um sistema, na aplicação informática, de justificação e alertas automáticos por forma a avisar os técnicos e os dirigentes dos prazos de decisão.</p>	Vereadora
<p>Proteção de dados pessoais</p>	<p>Acesso indevido a dados pessoais de outrem</p>	2	2	2	<p>Manutenção de perfis diferenciados de acesso à informação constante das aplicações informáticas.</p> <p>Definição de regras de segurança do arquivo físico.</p> <p>Respeito pelo princípio da minimização dos dados.</p>	Vereadora
<p>Emissão de faturas relativas a todos os pedidos e procedimentos sujeitos a pagamento de taxa municipal</p>	<p>Dificuldade na arrecadação de receita em tempo real</p>	2	3	3	<p>Definição e monitorização de indicadores associados à cobrança de receita</p>	Presidente



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

#### **Anexo IV - Quadro 7 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos – área de expediente geral e arquivo**

<b>Atividades</b>	<b>Identificação dos riscos</b>	<b>PO 1)</b>	<b>GC 2)</b>	<b>GR 3)</b>	<b>Medidas de prevenção</b>	<b>Responsável</b>
Registo de correspondência e outra documentação	Extravio de documentação e/ou encaminhamento incorreto	2	2	2	Toda a documentação deve ser registada e tramitada em suporte informático, nomeadamente na aplicação SGD	Presidente da Camara/ Vereador(a)

#### **Anexo IV - Quadro 8 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos – área de apoio geral**

<b>Atividades</b>	<b>Identificação dos riscos</b>	<b>PO 1)</b>	<b>GC 2)</b>	<b>GR 3)</b>	<b>Medidas de prevenção</b>	<b>Responsável</b>
Atendimento presencial e telefónico	Incorreto encaminhamento de quem acede aos serviços municipais para obtenção de informação/serviços	2	2	2	Garantir o perfeito conhecimento do funcionamento de todas as áreas municipais atribuições de cada serviço	Vereador(a)
	Discriminação no atendimento	1	2	1	Análise de reclamações/sugestões apresentadas relativamente ao atendimento prestado	Vereador(a)



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

#### **Anexo IV - Quadro 9 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Administração Geral e Gestão de Recursos Humanos - área de segurança, higiene e saúde no trabalho.**

<b>Atividades</b>	<b>Identificação dos riscos</b>	<b>PO 1)</b>	<b>GC 2)</b>	<b>GR 3)</b>	<b>Medidas de prevenção</b>	<b>Responsável</b>
Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	Medicina no trabalho.  Incumprimento das normas de segurança e identificação de riscos profissionais.  Inexistência de análise e investigação de acidentes de trabalho.  Inexistência de sistema de formação profissional no âmbito da segurança no trabalho.	2	2	2	Acompanhamento regular do técnico responsável pela HST.  Agendamento de exames e consultas de medicina no trabalho mensalmente.  Auditorias de segurança com visitas aos locais de trabalho, levantamento de não conformidades, identificação e avaliações de riscos profissionais.  Implementação da análise e investigação de acidentes de trabalho.  Implementação do sistema interno de formação profissional no âmbito da segurança no trabalho.	Vereadora



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 10 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Gestão e Finanças – Unidade Funcional de Gestão e Finanças						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Remeter às entidades oficiais elementos impostos por lei	Falha no cumprimento de prazos	1	3	2	Controlo do calendário de entrega de documentação.	Presidente da Câmara
Desenvolver atividades de natureza contabilística e administrativa: circuito da Despesa	Registo de documentos de despesa efetuado sem suporte documental devidamente organizado	2	2	2	Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos serviços devem ficar documentadas.	Presidente da Câmara
Proceder à elaboração dos diários de tesouraria e resumos diários, mantendo devidamente processados, escriturados e atualizados os documentos de tesouraria.	Omissões e erros dos valores inscritos.	1	3	2	Reconciliação diária, assegurando a segregação de funções.	Presidente da Câmara
Garantir que a importância em numerário existente em caixa, não ultrapasse o montante definido no Manual de Controlo Interno.	Disponibilização de numerário em caixa superior às necessidades.	2	2	2	Contagem diária e procedimento a depósito de numerário em excesso em instituições bancárias	Presidente da Câmara
Assegurar a gestão da Tesouraria e a segurança dos valores à sua guarda	Errado manuseamento de meios monetários	1	3	2	Contagens físicas aleatórias e efetuadas sem aviso prévio. Reconciliações bancárias. Conferência de pagamentos e recebimentos com o diário de tesouraria.	Presidente da Câmara
Comunicação das taxas deliberadas no âmbito da política fiscal à Autoridade Tributária e Aduaneira.	Aplicação de taxas divergentes das aprovadas pelos órgãos municipais	1	2	1	Cumprimento da legislação em vigor.	Presidente da Câmara
Desenvolver atividades de natureza contabilística e administrativa: circuito da Despesa	Discricionariedade na priorização dos pagamentos	1	2	1	Controlo mensal do valor de pagamentos em atraso.	Presidente da Câmara



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

Efetuar todos os pagamentos com base em documentação devidamente autorizada.	Pagamentos indevidos.	2	2	2	Conferência dos documentos de suporte às O.P. antes do envio para autorização de pagamento	Presidente da Camara
Desenvolver atividades de natureza contabilística e administrativa: circuito da despesa	Assunção de compromissos que excedam os fundos disponíveis	1	2	2	Controlo dos fundos disponíveis para garantir o cumprimento da legislação em vigor.	Presidente da Camara
Efetuar os depósitos e transferências bancárias.	Desvio de dinheiro e valores.	2	2	2	Segregação de funções e responsabilidade das operações.	Presidente da Camara
Desenvolver atividades de natureza contabilística e administrativa: circuito da despesa	Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental	1	3	2	Devolução de processos para o serviço proponente quando não exista cabimento prévio. Devolução aos fornecedores de faturas sem procedimento (requisição, contrato ou outro tipo de procedimento).	Presidente da Camara
Efetuar o controlo físico dos bens móveis municipais procedendo à sua etiquetagem e ao seu inventário.	Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida).	2	2	2	Divulgação e monitorização da obrigatoriedade de cumprimento de procedimentos constantes da Norma de Controlo Interno	Presidente da Camara
Desenvolver processos de indemnização a terceiros no âmbito de responsabilidade civil	Não desenvolvimento de processos neste âmbito ou deficiente instrução dos mesmos	2	2	2	Recolha de informação junto de serviços internos e entidades externas nos casos em concreto	Presidente da Camara



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 11- Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Planeamento e Administração Urbanística						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Promover a análise e emitir parecer sobre pedidos e comunicações relativos a operações urbanísticas, publicidade e ocupação da via pública	Acumulação de funções privadas por parte dos técnicos intervenientes	1	1	1	Divulgação interna das acumulações de funções autorizadas	Vice-Presidente da Câmara
Proceder à análise e emissão de pareceres sobre pedidos de emissão de certidões relativas a operações urbanísticas e ou correlacionáveis com atividades económicas, da jurisdição da autarquia	Falta de imparcialidade potenciada pela intervenção dos mesmos técnicos em processos do mesmo requerente	1	2	2	Implementação de medidas de organização do trabalho de forma a assegurar a rotatividade e variabilidade, por parte dos técnicos	Vice-Presidente da Câmara
Proceder à análise e emitir parecer sobre reclamações referentes a obras de edificação e loteamentos	Incumprimento de prazos	2	2	2	Informatização dos procedimentos e criação de um sistema de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos	Vice-Presidente da Câmara
Integrar comissões de vistorias	Conclusões diversas para situações análogas	1	2	2	Definição de regras devidamente fundamentadas	Vice-Presidente da Câmara
Integrar comissões de vistorias	Incumprimento de prazos	2	2	2	Criação de um sistema de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos	Vice-Presidente da Câmara
Proceder ao registo de todos os requerimentos e comunicações relativos à atividade da Divisão	Perda de documentação	1	2	2	Apresentação obrigatória de pedidos / comunicações e elementos instrutórios por via digital	Vice-Presidente da Câmara



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>Proceder ao atendimento público, prestando todos os esclarecimentos relacionados com a atividade da DPAU, ou encaminhando para atendimento técnico especializado</p>	<p>Prestação e informação inadequada Favorecimento de determinado requerente ou processo</p>	<p>1 1</p>	<p>2 2</p>	<p>1 1</p>	<p>Identificação ao público do contato do gestor de procedimento dentro do serviço Implementar sistema de rotatividade de funções</p>	<p>Vice-Presidente da Câmara</p>
<p>Preparar todos os processos para que possam ser emitidos, interna e externamente, os pareceres, autorizações ou aprovações</p> <p>Preparar todos os processos para decisão superior</p> <p>Dar cumprimento e seguimento a todos os atos administrativos relacionados com a atividade da divisão (ofícios, notificações, vistorias, certidões, alvarás de licença e outros)</p>	<p>Incumprimento de prazos Favorecimento de determinado requerente ou processo</p>	<p>1 1</p>	<p>2 2</p>	<p>1 1</p>	<p>Criação de um sistema de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos Implementar sistema de rotatividade de funções</p>	<p>Vice-Presidente da Câmara</p>
<p>Proceder ao fornecimento de plantas topográficas e reprodução de desenhos;</p> <p>Proceder ao fornecimento e reprodução de cópias de plantas requeridas pelos serviços municipais, quando autorizados;</p> <p>Proceder ao fornecimento de cópias de plantas a outras entidades, quando autorizado</p>	<p>Fornecimento oculto (sem prévio requerimento do particular, não efetuando, portanto, o pagamento das taxas devidas)</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>Implementar sistema de rotatividade de funções</p>	<p>Vice-Presidente da Câmara</p>



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

#### Anexo IV - Quadro 12 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Planeamento e Administração Urbanística – Unidade Funcional de Planeamento

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Promover e acompanhar a elaboração, alteração e revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território;  Elaborar e ou coordenar a execução de estudos e planos Urbanísticos;	Cumplicidade entre os intervenientes na elaboração e aprovação dos planos e os interessados;  Acesso a informação privilegiada	1	2	2	Transparência nos processos internos com envolvimento de mais do que uma pessoa;  Amplitude de divulgação dos trabalhos e decisões.	Vice-Presidente da Câmara
Promover a constituição, manutenção e atualização das bases de informação do SIG Municipal, em colaboração com os restantes serviços;  Definir em articulação com outros serviços, as áreas temáticas prioritárias de aplicação do SIG;  Organizar, gerir e atualizar a informação geográfica disponibilizada; Gerir o portal geográfico do Município.	Lacunas de informação.	2	1	1	Aquisição de bases de dados suportadas por informação geográfica homologada segundo as necessidades de cada serviço.  Disponibilização atualizada, pelos restantes serviços, de informação associada às respetivas competências.	Vice-Presidente da Câmara
	Violação do segredo de informação.	1	2	1	Aplicação de política de segurança através de controlo de acessos.	



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

#### Anexo IV - Quadro 13 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Obras e Equipamentos Municipais - área de Apoio Técnico e Administrativo

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
<p>Assegurar a organização, tratamento e movimento de processos e expediente</p> <p>Organizar e atualizar os ficheiros e o arquivo da divisão</p> <p>Executar as tarefas administrativas da divisão</p>	Ausência ou deficiente registo e/ou tramitação da documentação	1	2	1	Registo e respetiva tramitação de toda a documentação do processo no sistema de gestão documental	Presidente
	Incumprimento dos prazos no procedimento administrativo	1	2	1	Existência de sistema de alerta para o cumprimento de prazos	
	Ausência de decisão, decisão não fundamentada ou tomada de decisão extemporânea	1	2	1	Fundamentação técnica e ou jurídica das propostas submetidas a decisão  Utilização de mecanismos e adoção de procedimentos de alerta para o cumprimento de prazos	
	Deficiente conhecimento dos níveis de controlo das decisões, comprometendo a eficiência dos processos	1	2	1	Despachos com periodicidade frequente com a cadeia hierárquica	
	Acesso indevido a informações sigilosas	3	3	3	Definição de níveis diferenciados de acesso às pastas de arquivo informático	
	Ausência de metodologia e não cumprimento das regras de arquivamento, por tipo de processo	1	2	1	Metodologias e regras definidas, claras e divulgadas entre os utilizadores, na gestão documental de todos os processos	
	Extravio de documentos/processos	1	1	2		



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Conceber e elaborar análise e pareceres no âmbito das atividades da divisão	Existência de erros, omissões ou ambiguidades	1	1	1	Existência de critérios pré-definidos; fundamentação técnico-jurídica;
	Insuficiente fundamentação / níveis de discricionariedade pouco adequados	1	1	1	Existência de uma cadeia com diversos intervenientes que analisam, apreciam e autorizam; segregação de funções
	Violação dos deveres de isenção e de imparcialidade	1	1	1	
Assegurar o acompanhamento e controlo de execução das obras municipais	Favorecimento na fiscalização de obras	1	3	2	Atribuição indiferenciada dos processos aos técnicos de modo a garantir que a fiscalização seja efetuada de forma isenta e imparcial
	Omissão de informação quanto a discrepâncias em obras	1	3	2	
	Tratamento diferenciado de situações idênticas	1	2	1	Controle sistemático para verificação do cumprimento dos requisitos legais; responsabilização dos intervenientes
	Intervenções de fiscalização não registadas ou registadas indevidamente	1	3	2	Realização de ações de fiscalização planeadas e enquadradas pela cadeia hierárquica
Elaborar projetos de especialidades técnicas, medições e orçamentação de projetos municipais	Existência de erros, omissões ou ambiguidades nos projetos	2	3	3	Análise interna/externa do projeto; pluralidade de intervenientes; identificação de níveis de responsabilização
	Deficiente articulação interna	1	2	1	Realização prévia de reuniões de projeto para levantamento das necessidades de intervenção dos vários intervenientes no processo; responsabilização dos intervenientes
	Deficiente controlo do cumprimento dos prazos	1	3	2	Existência de programação nas diversas etapas do projeto; sistema de monitorização e acompanhamento para o cumprimento dos prazos
Analisar e emitir pareceres técnicos sobre as operações de loteamentos e obras de urbanização, nas	Insuficiente fundamentação/níveis de discricionariedade pouco adequados	1	3	2	Existência de critérios técnicos pré-definidos; existência de uma cadeia com diversos



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

especialidades das redes viárias, da sinalização, das redes de abastecimento de água, das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, dos espaços verdes, das redes de rega e das redes e sistemas de iluminação pública	Violação dos deveres de isenção e de imparcialidade	1	3	2	intervenientes que analisam, apreciam e autorizam
Assegurar e organizar a gestão técnica do cemitério do Cartaxo	Falta de comunicação clara e acessível das regras aos munícipes	2	2	2	Existência de minutas de ofícios para aumentar a clareza nas notificações expedidas
	Inexatidão da informação prestada ao requerente	2	2	2	Garantia de acesso a toda a informação necessária: informação, consulta, cópias, nos termos da lei
	Falta de verificação e certificação dos documentos entregues	1	1	1	Registo e respetiva tramitação de toda a documentação entregue no sistema de gestão documental (MGD)
	Tratamento diferenciado de situações idênticas	1	1	1	Existência de norma interna que garanta uniformização dos procedimentos e a observância dos princípios da isenção, da imparcialidade e da equidade
Processos de contratação pública no âmbito da divisão.	Falta de isenção e transparência na fundamentação da decisão de contratar e da escolha do procedimento	1	2	1	Apresentação de propostas devidamente enquadradas e fundamentadas nos termos do CCP; privilegiar procedimentos concursais
	Ausência da avaliação da relação custo-benefício	1	2	1	Análise / Estudo de mercado
	Falta de cabimentação prévia da despesa	1	2	1	Análise e acompanhamento da execução das GOP



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

Deficiente ou incompleto conhecimento dos procedimentos pré-contratuais de empreitadas e de aquisição de serviços, nos termos do CCP	1	2	1	Realização de ações de formação aos técnicos envolvidos nos respetivos procedimentos	
Repartição da despesa desvirtuando o enquadramento do procedimento adequado, nos termos do CCP	1	2	1		
Omissão no caderno de encargo de determinadas especificações técnicas, quanto à natureza do objeto do contrato a celebrar	1	2	2	Existência de análise e supervisão das propostas aquisitivas para verificação de cumprimento dos requisitos	
Insuficiente fundamentação/níveis de discricionariedade pouco adequados/violação dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade na análise e seleção das propostas	1	3	2	Existência de critérios de avaliação e equipa multidisciplinar que assegurem uma análise rigorosa e imparcial	
				Subscrição obrigatória da Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses pelos intervenientes em procedimentos de contratação pública, bem como pelos gestores de contrato.	



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 14 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Ambiente, Espaços Verdes e Higiene Urbana						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
<p>Promover e implementar as estratégias e políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável a nível local;</p> <p>Promover modelos de desenvolvimento centrados na sustentabilidade, com vista à competitividade do território;</p> <p>Acompanhar e controlar a execução contratual da concessão da gestão e exploração do sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.</p> <p>Promover a gestão sustentável dos recursos hídricos do Município</p> <p>Promover a adoção de soluções sustentáveis, quer ao nível do coberto vegetal quer ao nível da adoção da sua manutenção, tendo como grande objetivo uma</p>	<p>Falta de imparcialidade técnica na análise procedimental.</p> <p>Tempo de decisão diferenciado entre a informação e a execução.</p> <p>Ausência de critérios de racionalização e redução de consumos.</p> <p>Incumprimento de prazos</p>	2	2	2	<p>Controle assíduo dos consumos.</p> <p>Informatização dos procedimentos e criação de um sistema de justificação e alerta obrigatórios relativamente ao não cumprimento de prazos.</p>	Vice-Presidente da Câmara



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>utilização cada vez mais eficiente da água;</p> <p>Análise e emissão de pareceres no âmbito do enquadramento paisagístico, espaços verdes e/ou de lazer, de processos particulares e/ou municipais.</p> <p>Assegurar a conservação, manutenção e execução de obras de instalações elétricas, eletromecânicas, mecânicas e elétricas especiais, municipais ou a cargo do Município ou em que o Município tenha intervenção</p>						
<p>Assegurar a organização, tratamento e movimento de processo e expediente.</p> <p>Organizar e atualizar os ficheiros e o arquivo da divisão.</p> <p>Executar as tarefas administrativas da divisão.</p>	<p>Deficiências no tratamento e arquivamento, provocando informação deficiente ou incorreta na identificação de eventuais lacunas ou vulnerabilidades.</p> <p>Indefinição de responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo, nas diversas fases.</p>	2	2	2	<p>Monitorização das medidas de organização e procedimentos e implementação de medidas de rotatividade.</p> <p>Implementação de medidas de organização, incluindo definições das responsabilidades.</p> <p>Existência de controlo interno das requisições.</p>	Vice-Presidente da Câmara



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

<p>Assegurar a manutenção de parques, jardins e outros espaços verdes no município, incluindo podas, cortes de relva, plantações</p> <p>Promover e manter em bom estado os viveiros municipais.</p> <p>Assegurar o combate às pragas e doenças das espécies arbóreas dos espaços verdes, arruamentos e parques.</p> <p>Zelar pelos equipamentos de distribuição de água para regas e controlar e racionalizar os consumos de água nas mesmas.</p> <p>Assegurar a colaboração necessária com o serviço de limpeza urbana, sempre que necessário.</p> <p>Estudar, propor alterações e coordenar tecnicamente os sistemas municipais de redes de rega dos espaços verdes.</p>	<p>Ausência de programação e de critérios de prioridades</p> <p>Utilização indevida de materiais e equipamentos</p> <p>Utilização de materiais e equipamentos para uso pessoal.</p> <p>Carência de meios para as necessidades efetivas.</p>	<p>2</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>Definir critérios de prioridades e redefinir programações.</p> <p>Acompanhamento hierárquico e fiscalização das tarefas.</p> <p>Controle assíduo de estaleiros.</p> <p>Definição objetiva e quantificação das necessidades</p>	<p>Vice-Presidente da Câmara</p>
--	---	----------	----------	----------	---	----------------------------------



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>Assegurar a execução dos serviços de recolha de resíduos.</p> <p>Assegurar a coordenação dos itinerários definidos para a recolha dos resíduos.</p> <p>Racionalizar e otimizar os itinerários existentes.</p> <p>Promover e executar os serviços de limpeza urbana, cemitério e outras áreas públicas, incluindo varreduras e lavagens.</p> <p>Assegurar a limpeza de instalações sanitárias, lavadouros e balneários públicos.</p> <p>Assegurar a aplicação de herbicidas e outros produtos de defesa da higiene pública em estradas, caminhos e arruamentos municipais, incluindo as áreas urbanas.</p>	<p>Recurso a trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes do serviço.</p> <p>Desvio de resíduos para proveito próprio, (sucata, monos, etc.).</p> <p>Ausência de critérios de otimização dos pontos de recolha de RU.</p> <p>Morosidade na resposta às necessidades de higiene e limpeza urbana.</p>	3	2	2	<p>Otimização dos locais de recolha de RU.</p> <p>Acompanhamento hierárquico e rotinas de fiscalização.</p> <p>Racionalizar os pontos de recolha e definir procedimentos perante a população.</p> <p>Manutenção efetiva dos equipamentos mecânicos e definição e distribuição de meios suficientes</p>	Vice-Presidente da Câmara
--	---	---	---	---	--	---------------------------



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 15 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde – Unidade Funcional de Ação Social e Saúde						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Proceder ao levantamento das necessidades sociais, elaboração de diagnósticos sociais (DS) e Planos de Desenvolvimento Social (PDS) no âmbito da Rede Social	Favorecimento de um determinado território ou entidade; Falta de disponibilização de informação relevante de forma consciente Fracá participação da população na definição, desenvolvimento e avaliação das ações	1	3	1	Funcionamento regular do CLAS com definição das responsabilidades de cada um dos membros Elaboração da atualização de DS e PDS Construção de mecanismos de avaliação e controlo Trabalho em equipa com articulação e circulação de informação	Vereador(a)
Assegurar o acompanhamento, atualização e implementação da Carta Social e de outros instrumentos de planeamento e diagnóstico na de Ação Social.	Fracá participação e incumprimento no prazo de entrega de documentação por parte dos parceiros. Inexistência de candidaturas que apoiem a criação de respostas na área.	1	2	1	Assegurar o processo de recolha, compilação e consolidação da informação por um técnico com disponibilidade e previamente designado para esse serviço.	Vereador(a)
Promover, acompanhar e apoiar tecnicamente o funcionamento do Conselho Local de Ação Social.	Falta de participação de alguns membros na definição de estratégias, planificação e implementação de ações.	1	1	1	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos membros do CLAS na fase do planeamento das atividades. Incrementar sentimento de pertença e promover a participação de todos os parceiros	Vereador(a)
Análises, informação e decisão de solicitações. No âmbito do acompanhamento social (SAAS, RSI) e	Favorecimento Tempos de análise superior ao desejado.	1	3	1	Ações de divulgação e informação sobre as regras de acesso e permanência nos apoios. Trabalho em equipa com articulação e circulação de informação.	Vereador(a)



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

acompanhamento de psicologia	Tratamento dos pedidos mais recentes em detrimento de outros temporalmente anteriores					
Concessão de benefícios, isenções ou reduções de taxas e outras formas de apoio a famílias	Existência de preferência por um determinado beneficiário	1	2	1	Divulgação e cumprimento do Código de Conduta. Seguir critérios definidos em regulamentos municipais.	Vereador(a)
Concessão de Benefícios Públicos (técnicos, logísticos ou financeiros) a Instituições Particulares de Solidariedade Social/Associações/ ONG, para desenvolvimento dos seus planos de atividades ou construção ou reconstrução de equipamentos sociais	Falta de regulamentação que estabeleça as regras de atribuição de benefícios públicos (subsídios, subvenções, bonificações, ajudas, incentivos, donativos, etc.) Falta de objetividade/ favorecimento. Falta de controlo da aplicação do subsídio. Existência de impedimentos com a participação de funcionários ou familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias.	1	3	1	Implementação de mecanismos de monitorização e controlo.  Publicitação dos regulamentos.  Implementação de um sistema de gestão documental que permita o controlo do cumprimento das normas e formalismos.	Vereador(a)
Instrução técnica e financeira dos processos, para a reabilitação de habitações, no âmbito dos programas municipais / estatais de reabilitação	Favorecimento. Informação insuficiente e incorreta / má instrução de processos.	1	3	1	Implementação de critérios de priorização das intervenções.  Implementação de mapeamento de Procedimentos.  Trabalho em equipa.	Vereador(a)
Assegurar o acompanhamento, atualização e implementação da Estratégia Local de Habitação e de outros instrumentos de planeamento e diagnóstico nesta área.	Impossibilidade de aquisição de habitações. Inexistência de candidaturas que apoiem a criação de respostas na área.	1	2	1	Assegurar o processo de recolha, compilação, consolidação da informação e elaboração de candidaturas, por um técnico com disponibilidade e previamente designado para esse serviço.	Vereador(a)



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

Atribuição de Habitação.	Risco de subjetividade na análise dos processos. Risco de utilização indevida pelos beneficiários da Habitação Social.	1	3	1	Seguir, e atualizar quando necessário, o Regulamento de funcionamento, atribuição e gestão da Habitação Social (que define todo o procedimento inerente a este processo)	Vereador(a)
Estabelecimento de parcerias com as Instituições de carácter social, para desenvolvimento de projetos tendentes a apoiar a população em situação de maior vulnerabilidade	Favorecimento. Deficiente acompanhamento da parceria. Falta de acesso dos cidadãos aos serviços protocolados.	1	2	1	Conhecimento profundo dos projetos e instituições promotoras. Articulação com a Rede Social. Disponer de meios de controlo de aplicação dos apoios concedidos. Participar nas reuniões e ações de acompanhamento e supervisão dos projetos e análise dos relatórios. Trabalho em equipa e boa circulação de informação	Vereador(a)
Promover, acompanhar e apoiar tecnicamente o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.	Falta de participação de alguns membros na definição de estratégias, planificação e implementação de ações.	1	1	1	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos membros do CMS na fase do planeamento das atividades. Incrementar sentimento de pertença e promover a participação de todos os parceiros	Vereador(a)
Elaborar e assegurar o acompanhamento, atualização e implementação da Estratégia Municipal de Saúde e de outros instrumentos de planeamento e diagnóstico na área da Saúde.	Fraca participação e incumprimento no prazo de entrega de documentação por parte dos parceiros. Fraca participação da população na definição, desenvolvimento e avaliação das ações. Inexistência de candidaturas que apoiem a criação de respostas na área.	1	2	1	Assegurar o processo de recolha, compilação e consolidação da informação por um técnico com disponibilidade e previamente designado para esse serviço.	Vereador(a)



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<p>Gerir os Assistentes Operacionais afetos às unidades de saúde sob gestão do Município, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor, em articulação com a área de Recursos Humanos, Unidades de Saúde e ACES (ou organismo que o substitua)</p>	<p>Sobreposição de competências entre a autarquia as unidades de saúde e ACES (ou organismo que o substitua).</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>2</p>	<p>Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes</p> <p>Realização de reuniões da Comissão de Acompanhamento</p>	<p>Vereador(a)</p>
<p>Assegurar apoio à gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, gestão de serviços de apoio logístico (limpeza, vigilância e segurança, arranjos exteriores, viaturas, fornecimento de eletricidade, água e saneamento, desinfestação sistema de aquecimento e ventilação, sistemas de deteção incêndio e extintores.</p> <p>Realizar a gestão das solicitações do ACES (ou outro organismo que o substitua).</p>	<p>Ausência de informação sistematizada de forma clara e disponível.</p> <p>Desperdício de recursos humanos e materiais</p>	<p>2</p>	<p>3</p>	<p>2</p>	<p>Utilização de uma plataforma informática para gestão das solicitações do ACES (ou organismo que o substitua), definição das várias intervenções com recursos humanos e materiais afetos a cada uma delas.</p> <p>Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes.</p> <p>Realização de reuniões da Comissão de Acompanhamento.</p>	<p>Vereador(a)</p>



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

<b>Anexo IV – Quadro 16 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo – Unidade Funcional da Cultura</b>						
<b>Atividades</b>	<b>Identificação dos riscos</b>	<b>PO 1)</b>	<b>GC 2)</b>	<b>GR 3)</b>	<b>Medidas de prevenção</b>	<b>Responsável</b>
Assegurar a gestão dos equipamentos culturais (Centro Cultural, Museu Rural e do Vinho, Biblioteca Municipal, Centro de Convívio)	Inexistência de regulamentos de utilização dos espaços	1	1	1	Elaboração de regulamentos de utilização dos diversos espaços; Implementação de sistema de gestão que certifique que o beneficiário cumpre todas as normas legais aplicáveis;	Vereador(a)
Assegurar a investigação, a preservação e a divulgação do património cultural do concelho	Existência de situações de favorecimento injustificado a determinado beneficiário; Existência de situações indicadoras de conluio entre os intervenientes no processo; Não verificação na instrução do processo, de que os beneficiários cumprem as normas legais em vigor relativas à atribuição do benefício.	1	1	1	Uniformização e consolidação da informação relativa a todas as pessoas e a todas as entidades beneficiárias; Verificação/apreciação do compromisso assumido pela entidade beneficiária.	Vereador(a)
Fomentar e desenvolver ações integradas e transversais às diversas áreas sociais	Assunção de despesas sem prévio cabimento na dotação orçamental	2	3	3	Garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade legal; Elaborar plano de atividades anual detalhado e previsível.	Vereador(a)



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

#### Anexo IV - Quadro 17 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo – Unidade Funcional de Desporto

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Desenvolver projetos e programas que promovam a prática de atividades físicas e desportivas	Possibilidade de acesso a programas e projetos desportivos	1	1	1	Implementação de regras e regulamentos para garantir a uniformidade no acesso.  Implementação de um sistema informatizado de controlo interno dos procedimentos de cobrança.	Vereador(a)
	Aquisição de serviços desportivos e outros	2	1	2	Planear a aquisição no sentido de diminuir o número de procedimentos.  Solicitar consulta a fornecedores de acordo com os procedimentos legais.	Vereador(a)
Gestão das Infraestruturas desportivas Municipais	Citérios de ocupação dos espaços desportivos	1	2	1	Publicação do Mapa de ocupação da instalação Desportiva.  Implementar os regulamentos desportivos municipais e regras específicas.  Implementação de um sistema de controlo de ocupação.	Vereador(a)
	Formas de cobrança na entrada das Instalações	2	2	2	Realizar e implementar os regulamentos desportivos municipais.  Implementar um sistema informatizado de controlo interno dos procedimentos de cobrança.	Vereador(a)



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Gestão das Infraestruturas desportivas Municipais	Aquisição de material desportivo e outros consumíveis	1	1	1	Planear a aquisição de forma a minimizar o número de procedimentos. Solicitar a consulta a vários fornecedores de acordo o quadro legal.	Vereador(a)
---	---	---	---	---	---	-------------

#### Anexo IV - Quadro 18 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Cultura, Desporto e Associativismo – Unidade Funcional do Associativismo

Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Motivar e apoiar o desenvolvimento do associativismo	Atribuição de benefícios por órgão singular; Participação de eleitos locais e de funcionários ou familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias	2	2	2	Existência de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo; Garantir que todos os subsídios e apoio são aprovados em reunião de câmara; Realizar auditorias internas aos processos.	Vereador(a)
Fomentar e desenvolver ações integradas e transversais às diversas áreas sociais	Assunção de despesas sem prévio cabimento na dotação orçamental	2	3	3	Garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade legal; Elaborar plano de atividades anual detalhado e previsível.	Vereador(a)



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 19 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Educação e Juventude						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Assegurar a execução das competências municipais na área de ação social escolar, designadamente os apoios e beneficiários nos transportes escolares, alimentação e auxílios económicos (livros e material escolar).	Inclusão/exclusão indevida de crianças e alunos	2	2	2	Explicitação dos critérios que fundamentam a atribuição de apoios, com recurso a diplomas legais e regulamentos. Reapreciação das decisões de exclusão de beneficiários a pedido dos interessados. Divulgação dos alunos apoiados com ação social escolar.	Vereadora
Organizar e implementar o Plano Anual de Transportes e o funcionamento da rede de transportes escolares	Ausência de informação atualizada e sistematizada de forma clara e disponível.	2	2	2	Definir calendário de entrega de documentação, com recurso a diplomas legais e regulamentos.	Vereadora
Assegurar a gestão da rede de refeitórios escolares, garantindo o fornecimento e a qualidade das refeições assim como o correto funcionamento do refeitório.	Desadequada prestação de serviços (qualidade, horários, acondicionamento).	2	2	2	Controlo mensal das participações em atraso. Informação mensal das mensalidades em atraso. Comunicação das consequências do incumprimento.	Vereadora
Gerir o pessoal não docente, afeto ao parque escolar sob gestão do Município, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis em vigor, em articulação com o Serviço de Recursos Humanos e Agrupamentos de Escolas.	Sobreposição de competências entre a autarquia e os órgãos de gestão das escolas.	2	2	2	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos intervenientes.	Vereadora



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

Promover, acompanhar e apoiar tecnicamente do funcionamento Conselho Municipal de Educação.	Planeamento deficiente dos procedimentos. Falta de participação de alguns membros. Inexistência de resposta a algumas das competências do CME.	1	1	1	Recolha, organização de informação sobre os assuntos a abordar na ordem de trabalhos.  Definir estratégias de envolvimento de cada membro nas respetivas áreas de intervenção.	Vereadora
Assegurar o acompanhamento, atualização e implementação da Carta Educativa e de outros instrumentos de planeamento e diagnóstico na área de Educação.	Incumprimento no prazo de entrega de documentação por parte da comunidade educativa.	1	1	1	Assegurar o processo de recolha, compilação e consolidação da informação por um técnico previamente designado para esse serviço.	Vereadora
Acompanhar e apoiar tecnicamente o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude.	Falta de participação de alguns membros na planificação e implementação de atividades.	1	1	1	Definição prévia das responsabilidades de cada um dos membros do CMJ na fase do planeamento das atividades.	Vice-Presidente da Câmara
Apoiar e promover programas de juventude e cidadania, estimulando a cooperação entre associações juvenis, escolas, empresas e sociedade civil em geral.	Ausência e/ou falta de divulgação de calendário de eventos e projetos.	2	2	2	Divulgação e planeamento prioritário com e nos espaços frequentados por jovens.	Vice-Presidente da Câmara



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Anexo IV - Quadro 20 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão de Desenvolvimento Económico						
Atividades	Identificação dos riscos	PO 1)	GC 2)	GR 3)	Medidas de prevenção	Responsável
Coordenar e acompanhar os processos de candidatura, bem como proceder ao acompanhamento da execução física e financeira dos mesmos	Preenchimento incorreto das candidaturas, sem ter em consideração todos os requisitos estabelecidos pelos regulamentos e editais; Divulgar oportunidades de financiamento externo apenas junto de algumas empresas/entidades.	1	1	1	Garantir a instrução adequada dos procedimentos de candidatura, por forma a cumprir integralmente os requisitos solicitados; atualizar as bases de dados do tecido económico	Presidente da Câmara
Realizar contactos com futuros investidores e acompanhar os projetos de investimento no Concelho	Conceder prioridade a determinados investidores em detrimento dos restantes	1	1	1	Proceder à elaboração de um código de conduta	Presidente da Câmara
Promover contactos com agentes económicos locais	Tráfico de influências	1	1	1	Proceder à elaboração de um código de conduta; segregar funções	Presidente da Câmara
Assegurar a gestão e utilização dos lotes das áreas empresariais do Município, em colaboração com os demais serviços intervenientes	Tráfico de influências	1	1	1	Criação e aplicação de regulamentos específicos para as zonas industriais	Presidente da Câmara
Organizar feiras e mercados sob a jurisdição municipal, procedendo à fiscalização do cumprimento das obrigações do pagamento das respetivas taxas e licenças	Tráfico de influências, suborno, peculato, falta de assiduidade dos feirantes, quebra de receita	2	2	3	Implementação de programa de gestão de feiras com sistema de pagamento informático e antecipado; Segregação de funções; Verificação física dos espaços de forma aleatória e sem aviso prévio; Elaboração de regulamentos.	Vereadora



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

Presença em feiras e eventos externos de promoção e divulgação do município	Utilização para proveito próprio de viatura municipal;  Desvio de materiais.	1	1	1	Segregação de funções;  Preenchimento de folhas de controlo de consumos;  Gestão e controlo de stocks.	Presidente
Submissão e gestão de candidaturas e de contratos ou outros acordos celebrados com entidades financiadoras	Perda de oportunidades de candidatura a fundos estruturais.	3	3	3	Consulta exaustiva dos avisos de abertura de avisos a fundos estruturais	Presidente da Câmara
					Partilha de informação sobre novos fundos disponíveis com todas as unidades orgânicas funcionalmente relacionadas com o objeto dos respetivos avisos de abertura	Presidente da Câmara
	Incumprimentos dos prazos, quer para submissão de candidaturas, quer para submissão de pedidos de reembolso de despesa.	2	2	3	Elaboração e manutenção de mapas de controlo de ponto de situação das candidaturas e das operações contratualizadas	Presidente da Câmara
	Recebimento de fundos sem conhecimento da operação a que respeitam.	2	2	2	Informar, em sede de elaboração do orçamento da verba aprovada para os anos seguintes das candidaturas aprovadas	Presidente da Câmara
					informação antecipada à divisão financeira da aprovação das candidaturas e dos respetivos pedidos de reembolso	Presidente da Câmara
	2	2	2	Criação/afetação de contas bancárias específicas para fundos concretos	Presidente da Câmara	



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

Impossibilidade de submissão atempada dos pedidos de pagamento, por falta de acesso a documentação dos pagamentos.	2	2	3	Junção dos extratos bancários comprovativos dos pagamentos aos documentos associados às respetivas ordens de pagamento.	Presidente da Câmara
Perda financeira devido à desadequada execução financeira das candidaturas – incumprimento de execução de ações previstas e de taxas de execução.	2	2	3	Definição de prazos e cronogramas de execução, para a recolha de informação, de modo a garantir a monitorização adequada da execução das ações previstas nas candidaturas.	Presidente da Câmara
Ausência de verificação/validação e controlo dos processos de candidatura.	1	2	3	Definição de prazos e cronogramas para a recolha de informação, de modo a garantir a monitorização adequada de execução das candidaturas.	Presidente da Câmara



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<b>Anexo IV - Quadro 21 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização – área de apoio jurídico</b>						
<b>Atividades</b>	<b>Identificação dos riscos</b>	<b>PO 1)</b>	<b>GC 2)</b>	<b>GR 3)</b>	<b>Medidas de prevenção</b>	<b>Responsável</b>
Instrução de processos disciplinares ou inquérito;	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Mecanismos de controlo, a vários níveis com segregações de funções, com diferentes níveis de avaliação e decisão.	Vice-Presidente da Câmara
Assessoria jurídica à câmara municipal, velando pelo cumprimento da legalidade dos atos da câmara e dos membros do executivo	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Distribuição de processos de forma aleatória;	Vice-Presidente da Câmara
Pareceres, informações e estudos de natureza jurídica, regulamentar;	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Crivagem de processos e das intervenções ao nível da chefia	Vice-Presidente da Câmara
Divulgação pelos serviços da entrada em vigor de nova legislação;	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Sistema de Gestão Documental, com níveis de serviço associado e alertas para prazos.	Vice-Presidente da Câmara
Assegurar a realização das tarefas administrativas, de organização e instrução dos processos de contraordenação nos termos da lei, bem como assegurar o seu acompanhamento em juízo, em caso de recurso.	Dificuldade de gestão dos processos de contraordenação.	1	1	1	Aquisição ou criação de um sistema informático de gestão dos processos de contraordenação que efetue a gestão dos mesmos e possibilite interfaces com outros sistemas informáticos do Município.	Vice-Presidente da Câmara
Instrução de processos de contraordenação com vista à eventual aplicação de uma sanção pecuniária - coima, sem prejuízo da aplicação de sanção acessória, se prevista e necessária.	Área de (im)provável risco, apenas ao nível de uma passível, que não detetada, discricionariedade no que toca ao tratamento dos processos.	1	1	1	Mecanismos de controlo, a vários níveis com segregações de funções, com diferentes níveis de avaliação e decisão.	Vice-Presidente da Câmara



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

<b>Anexo IV - Quadro 22 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização – área de Fiscalização</b>						
<b>Atividades</b>	<b>Identificação dos riscos</b>	<b>PO 1)</b>	<b>GC 2)</b>	<b>GR 3)</b>	<b>Medidas de prevenção</b>	<b>Responsável</b>
Garantir o cumprimento da Lei e dos Regulamentos Municipais relativamente: - à publicidade, esplanadas e outras ocupações da via pública, nomeadamente por motivo de obras; - às operações urbanísticas.	Possibilidade de ocorrência de tratamentos distintos para casos semelhantes por consequência de deficiências na organização; Fiscalização extemporânea.	3	2	3	Existência de manual de procedimentos; Comunicação interna atualizada; Elaboração de relatórios de fiscalização das ações executadas; Dotação da área de número suficiente de recursos humanos.	Vice-Presidente da Câmara
	Possibilidade de ocorrência de conluíus entre a fiscalização e as entidades fiscalizáveis e consequente impunidade dos infratores.	1	3	2	Dotação da área de número suficiente de recursos humanos; Rotatividade dos fiscais relativamente à área de atuação/assunto; Declaração escrita de inexistência/conflito de interesses em cada processo.	Vice-Presidente da Câmara
	Possibilidade de prática de irregularidades, ilegalidades e fraudes na interpretação da legislação aplicável nas ações de fiscalização.	1	2	2	Existência de manual de procedimentos; Formação profissional.	Vice-Presidente da Câmara
Produção de informação sobre as matérias da sua área de intervenção.	Produção extemporânea do documento ou inexistência de informação.	2	2	2	Registo de entradas de todos os processos alvo de atuação por parte destes trabalhadores em sistema informático; Obrigatoriedade de apreciação dos processos pela sua ordem de entrada; Cumprimento de prazos legais e/ou impostos superiormente.	Vice-Presidente da Câmara
Tratamento de reclamações relativas a ações de fiscalização	Falta de independência no tratamento das reclamações.	3	2	3	As reclamações dos particulares não devem ser analisadas e tratadas pela pessoa responsável pela fiscalização em causa; Promoção de nova apreciação independente e objetiva.	Vice-Presidente da Câmara



## Município de Cartaxo

### Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas

#### Anexo IV - Quadro 23 - Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas – Divisão Jurídica - Unidade Funcional de Contratação Pública

Atividades	Identificação dos riscos	PO	GC	GR	Medidas de prevenção	Responsável
		1)	2)	3)		
Planeamento	Priorização da identificação das necessidades	1	3	1	Definição de critérios, pluralidade de decisores, registo e fundamentação	Presidente Câmara
	Ausência ou deficiente fundamentação das propostas	1	3	1	Existência de fundamentação específica, remetendo as propostas e vinculando-as ao cumprimento da legislação em vigor ou de regulamentação municipal	Presidente Câmara
	Falta de avaliação de encargos futuros e outros custos	1	3	1	Elaboração de análise que garanta a viabilidade da proposta/projeto nos anos futuros - previsão nas GOP	Presidente Câmara
	Ausência ou deficiente monitorização dos instrumentos de gestão	1	3	1	Existência de indicadores de monitorização dos objetivos estratégicos; relatórios periódicos de monitorização	Presidente Câmara
	Deficiente articulação entre as várias unidades orgânicas / intervenientes	3	3	3	Realização de reuniões periódicas entre serviços envolvidos para identificação das necessidades; calendarização conjunta de operações / intervenções	Presidente Câmara
Gestão de armazéns e controlo de stocks	Deficiente controlo das existências (materiais e equipamentos)	3	3	3	Existência de um sistema de inventário e registo dos materiais adquiridos/atribuídos	Presidente Câmara
	Materiais armazenados sem reflexo contabilístico	3	3	3		
	Utilização de materiais, matérias-primas e ferramentas	3	3	3	Existência de um controlo efetivo e permanente do sistema de gestão de stocks; responsabilização dos intervenientes	
Procedimentos de contratação pública	Falta de isenção e transparência na fundamentação da decisão de contratar e da escolha do procedimento, como o desdobramento de empreitadas ou fornecimentos	1	3	1	Apresentação de propostas devidamente enquadradas e fundamentadas nos termos do CCP; privilegiar procedimentos concursais	Presidente Câmara
	Priorização da identificação das necessidades	1	3	1	Análise/estudo de mercado	Presidente Câmara
	Falta de cabimentação prévia da despesa	1	3	1	Análise e acompanhamento da execução das GOP	Presidente Câmara



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

Repartição da despesa desvirtuando o enquadramento do procedimento adequado, nos termos do CCP	1	3	1		
Omissão no caderno de encargos de determinadas especificações técnicas, quanto à natureza do objeto do contrato a celebrar, como a existência dos alvarás legalmente exigidos	1	3	1	Existência de análise e supervisão das propostas aquisitivas para verificação do cumprimento dos requisitos	Presidente Câmara
Consagração no caderno de encargos de especificações técnicas com referência a marcas específicas, sem possibilitar a proposta de equivalente	1	3	1	Nunca fazer referência a marcas ou empresas para caracterizar um produto ou material, garantindo sempre a possibilidade da proposta considerar produtos ou materiais equivalentes	Presidente Câmara
Desrespeito pelo disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP	1	3	1	Fundamentar o preço base através de uma consulta preliminar ao mercado a pelo menos 3 entidades, ou através dos preços praticados em anteriores procedimentos com o mesmo objeto contratual	Presidente Câmara
Insuficiente fundamentação/níveis de discricionariedade pouco adequados na análise e seleção das propostas	1	3	1	Existência de critérios de avaliação e equipa multidisciplinar que assegurem uma análise rigorosa e imparcial	Presidente Câmara
Conflito de interesses dos intervenientes nos procedimentos	1	3	1	Todos os intervenientes devem subscrever uma declaração de inexistência de conflitos de interesse	Presidente Câmara
Deficiente monitorização do processo de contratualização, em virtude da falta de formação dos profissionais que preparam os procedimentos	2	3	2	Monitorização permanente	Presidente Câmara
Não respeitar o triénio das entidades a convidar	1	3	1	Confirmação dos valores acumulados em triénio	Presidente Câmara
Não respeitar a relação entre empresas	1	3	1	Confirmação da não existência de relacionamento entre empresas	Presidente Câmara
Definição de critérios de adjudicação complexos e pouco objetivos	1	3	1	Consagrar critérios de adjudicação simples, que permitam a imediata perceção dos concorrentes e do Júri do procedimento	Presidente Câmara
Inexistência ou existência deficiente de um sistema de controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais	1	3	1	Sistema de controlo interno, que garanta a legalidade dos procedimentos	Presidente Câmara



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

	Incumprimento das obrigações de publicação na plataforma eletrónica	1	3	1	Notificar aos concorrentes todos os atos produzidos no âmbito do procedimento através da plataforma eletrónica usada para o efeito	Presidente Câmara
	Recurso inadequado ao procedimento por ajuste direto	1	3	1	Existência de critérios de avaliação e equipa multidisciplinar que assegurem uma análise rigorosa e imparcial	Presidente Câmara
	Admissão de propostas de entidades com impedimentos	1	3	1	Acompanhamento e validação dos documentos da proposta	Presidente Câmara
	Falta de avaliação pós-contratual dos fornecedores	1	3	1	Definição de metodologia para avaliação de fornecedores; realização de avaliação ao fornecedor; atualização da base de dados	Presidente Câmara
	Incorreta gestão de contratos	1	3	1	Fornecer formação aos gestores de contrato, tendo em vista o regular cumprimento dos contratos	Presidente Câmara
	Violação dos deveres de transparência, isenção e de imparcialidade	1	3	1	Utilização de procedimentos pré contratuais adequados; publicação da informação contratual no portal BASE	Presidente Câmara
Procedimento Administrativo	Incumprimento dos prazos no procedimento administrativo	1	3	1	Existência de sistema de alerta para o cumprimento dos prazos	Presidente Câmara
	Ausência de decisão, decisão não fundamentada ou tomada de decisão extemporânea	1	3	1	Fundamentação técnica e ou jurídica das propostas submetidas a decisão	Presidente Câmara
		1	3	1	Utilização de mecanismos e adoção de procedimentos de alerta para o cumprimento dos prazos	Presidente Câmara
	Ausência de metodologia e não cumprimento das regras de arquivamento, por tipo de processo	1	3	1	Metodologias e regras definidas, claras e divulgadas entre os utilizadores, na gestão documental de	Presidente Câmara
	Extravio de documentos/processos	1	3	1	todos os processos	Presidente Câmara



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

Escala de risco:

- 1) Probabilidade da ocorrência (PO): 1- 1; 2- 2; 3- 3
- 2) Gravidade da consequência (GC): 1- 1; 2- 2; 3- 3
- 3) Graduação do risco (GR): 1- 1; 2- 2; 3- 3



## Município de Cartaxo

*Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

### ANEXO V

#### Modelo de relatório de execução anual

**Relatório de execução anual do “Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas”**

Identificação da Divisão Municipal: \_\_\_\_\_

Descrição das medidas adotadas:

<b>Medidas adotadas</b>	<b>Data da elaboração</b>	<b>Data de implementação</b>	<b>Resultados obtidos</b>	<b>Evidência</b>

Todas as medidas devem ser devidamente evidenciadas

É assumido que: As informações produzidas neste relatório correspondem com exatidão à realidade procedimental do momento e a f3 de envio das competentes evidências decorre da sua inexistência.



## Município de Cartaxo

*Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

---

### Responsável pelo preenchimento

Serviço: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Data do preenchimento: \_\_\_\_\_

Assinatura:

### Membro do executivo responsável pela Divisão/área Municipal

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_



## Município de Cartaxo

### *Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas*

<b>HISTÓRICO DE VERSÕES</b>			
<b>Informação do Documento</b>			
<b>Versão</b>	<b>Data</b>	<b>Detalhes</b>	<b>Elaborado por:</b>
1	Março 2015	Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Cartaxo	Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos – área de Apoio Jurídico
2	Junho 2016	Atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Cartaxo	Divisão De Gestão E Finanças - Área De Contabilidade
3	Julho 2018	Atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Cartaxo	Divisão De Gestão E Finanças - Área De Contabilidade
4	Julho 2019	Atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Cartaxo	Divisão De Gestão E Finanças - Área De Contabilidade
5	Julho 2022	Atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Cartaxo	Divisão De Gestão E Finanças - Área De Contabilidade
6	Dezembro 2024	Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município do Cartaxo	Divisão Jurídica – Unidade Funcional de Apoio Jurídico e Fiscalização – Área de Apoio Jurídico